

Sábado, 5 de Fevereiro de 1977



DIÁRIO

da Assembleia da República

I LEGISLATURA

1.ª SESSÃO LEGISLATIVA

SESSÃO DE 4 DE FEVEREIRO

Presidente: Ex.^{mo} Sr. Vasco da Gama Fernandes

Secretários: Ex.^{mos} Srs. Alberto Augusto Martins da Silva Andrade
 José Gonçalves Sapinho
 Maria José Paulo Sampaio
 José Manuel Maia Nunes de Almeida

SUMÁRIO: — O Sr. Presidente declarou aberta a sessão às 14 horas e 40 minutos.

Antes da ordem do dia. — Deu-se conta do expediente. Foi aprovado o n.^º 65 do Diário.

O Sr. Presidente deu notícia de várias petições enviadas à Assembleia, de requerimentos apresentados por alguns Srs. Deputados, de uma resposta remetida pelo Ministério dos Assuntos Sociais em satisfação de um requerimento do Sr. Deputado Sousa Franco e de duas propostas de lei: uma que aprova, para ratificação, a Convenção n.^º 87 da OIT, sobre a liberdade sindical e a protecção do direito sindical, e outra que aprova, para ratificação, a Convenção n.^º 11 da OIT, sobre os direitos de associação e de coligação dos trabalhadores agrícolas.

Em declaração política, o Sr. Deputado Ribeiro e Castro (CDS) criticou a atitude da Embaixada da Checoslováquia de devolver o ofício em que se lhe comunicava o voto de protesto aprovado pela Assembleia contra as violações dos Direitos do Homem naquele país. Respondeu no fim a pedidos de esclarecimento dos Srs. Deputados Acácio Barreiros (UDP) e Cunha Simões (CDS) e a um protesto do Sr. Deputado Aboim Inglês (PCP), que provocou outro do Sr. Deputado José Luis Nunes (PS).

Também em declaração política, o Sr. Deputado Barbosa de Melo (PSD) acusou o Governo de estar, com a sua inacção, a contribuir para tornar inviável a esperança do povo português na democracia e expôs a proposta do seu partido para a solução da crise. Respondeu ainda a pedidos de esclarecimento dos Srs. Deputados Salgado Zenha (PS), Carlos Brito (PCP), Lucas Pires (CDS), António Macedo (PS) e Jaime Gama (PS).

Ordem do dia. — Na primeira parte a Assembleia autorizou o Sr. Deputado Narana Coissoró (CDS) a prestar declarações na Polícia Judiciária e o Sr. Francisco Miguel (PCP) recusou-se a comparecer na Comissão de Extinção da PIDE/DGS, conforme esta pedira, por discordar da forma como a referida Comissão tem conduzido os processos de incriminação dos serventuários da antiga polícia política.

Na segunda parte o Sr. Deputado Mamede Pereira (CDS) leu uma proposta de substituição da proposta de lei n.^º 34/I,

relativa ao Fundo de Socorro Social, apresentada por uma subcomissão da Comissão de Economia, Finanças e Plano. Essa proposta de substituição foi aprovada na generalidade e na especialidade, tendo, quanto à generalidade, apresentado as declarações de voto dos respectivos partidos os Srs. Deputados Veiga de Oliveira (PCP), Torres Marinho (PS), Nandim de Carvalho (PSD) e Mamede Pereira (CDS).

Na terceira parte o Sr. Deputado Amândio de Azevedo (PSD) leu o parecer da Comissão de Trabalho sobre o projecto de lei n.^º 7/I, apresentado pelo PCP e relativo à revogação do Decreto-Lei n.^º 530/76, de 7 de Julho (redução do período de laboração das empresas), tendo as declarações de voto dos respectivos partidos sido lidas pelos Srs. Deputados Sérgio Simões (PS), Severiano Falcão (PCP), Narana Coissoró (CDS) e Furtado Fernandes (PSD).

Na discussão do projecto de lei intervieram os Srs. Deputados Vital Moreira (PCP) — que anunciou a retirada do projecto por parte do seu partido e respondeu a um pedido de esclarecimento do Sr. Deputado Amândio de Azevedo (PSD) — e Salgado Zenha (PS). Na sua intervenção o Deputado socialista aproveitou para fazer considerações sobre a forma como se processava a ratificação, pela Assembleia, do decreto-lei da amnistia, o que viria a provocar pedidos de esclarecimento ou prestação de esclarecimentos da parte dos Srs. Deputados Marques Mendes (PSD), Mário Pinto (PSD), Vital Moreira (PCP), Cunha Leal (PSD), Meneses Pimentel (PSD), Herculano Pires (PS) e Carlos Brito (PCP).

O Sr. Presidente encerrou a sessão às 18 horas.

O Sr. Presidente: — Vai proceder-se à chamada.

Eram 14 horas e 15 minutos.

Fez-se a chamada, à qual responderam os seguintes Srs. Deputados:

Partido Socialista (PS)

Adelino Teixeira de Carvalho.
 Agostinho Martins do Vale.

- Albano Pereira da Cunha Pina.
 Alberto Augusto Martins da Silva Andrade.
 Alcides Strecht Monteiro.
 Alfredo Fernando de Carvalho.
 Alfredo Pinto da Silva.
 Alvaro Monteiro.
 António Alberto Monteiro de Aguiar.
 António Barros dos Santos.
 António Cândido Miranda Macedo.
 António Chaves Medeiros.
 António Duarte Arnaut.
 António José Pinheiro Silva.
 António Poppe Lopes Cardoso.
 António Riço Calado.
 Armando dos Santos Lopes.
 Avelino Ferreira Loureiro Zenha.
 Beatriz Almeida Cal Brandão.
 Benjamim Nunes Leitão Carvalho.
 Bento Elísio de Azevedo.
 Carlos Cardoso Lage.
 Carlos Jorge Ramalho dos Santos Ferreira.
 Carlos Manuel da Costa Moreira.
 Eurico Manuel das Neves Henriques Mendes.
 Fernando Abel Simões.
 Fernando Jaime Pereira de Almeida.
 Fernando Reis Luís.
 Fernando Tavares Loureiro.
 Florival da Silva Nobre.
 Francisco Alberto Pereira Ganhitas.
 Francisco António Marcos Barracosa.
 Francisco Assis de Mendonça Lino Neto.
 Herculano Rodrigues Pires.
 Herlânder dos Santos Estrela.
 Jerónimo Silva Pereira.
 João Francisco Ludovico da Costa.
 Joaquim Sousa Gomes Carneiro.
 Jorge Augusto Barroso Coutinho.
 José Cândido Rodrigues Pimenta.
 José Ferreira Dionísio.
 José Gomes Fernandes.
 José Justiniano Tabuada Brás Pinto.
 José Luís do Amaral Nunes.
 José Maximiano de Albuquerque de Almeida Leitão.
 José dos Santos Francisco Vidal.
 Ludovina Rosado.
 Luís Manuel Cidade Pereira de Moura
 Manuel Augusto de Jesus Lima.
 Manuel João Cristino.
 Manuel Joaquim Paiva Pereira Pires.
 Manuel Lencastre Meneses de Sousa Figueiredo.
 Manuel da Mata de Cáceres.
 Manuel Pereira Dias.
 Maria Alzira Costa de Castro Cardoso Lemos.
 Maria Teresa Vieira Bastos Ramos Ambrósio.
 Mário Manuel Cal Brandão.
 Raúl d'Assunção Pimenta Rêgo.
 Reinaldo Jorge Vital Rodrigues.
 Rui Paulo do Vale Valadares.
 Sérgio Augusto Nunes Simões.
 Telmo Ferreira Neto.
 Teófilo Carvalho dos Santos.
 Vasco da Gama Lopes Fernandes.
 Victor Manuel Ribeiro Fernandes de Almeida.
- Independente
- Carmelinda Maria dos Santos Pereira.
- Partido Social-Democrata (PSD)
- Afonso de Sousa Freire de Moura Guedes.
 Álvaro Barros Marques de Figueiredo.
 Amândio Anes de Azevedo.
 Amantino Marques Pereira de Lemos.
 Américo Natalino Pereira de Viveiros.
 Américo de Sequeira.
 Anatónio Manuel dos Santos Vasconcelos.
 António Augusto Lacerda de Queiroz.
 António Coutinho Monteiro de Freitas.
 António Egídio Fernandes Loja.
 António Joaquim Bastos Marques Mendes.
 António Joaquim Veríssimo.
 António José dos Santos Moreira da Silva.
 António Júlio Simões de Aguiar.
 António Moreira Barbosa de Melo.
 Arcanjo Nunes Luís.
 Armando António Correia.
 Artur Videira Pinto da Cunha Leal.
 Carlos Alberto Coelho de Sousa.
 Cristóvão Guerreiro Norte.
 Eduardo José Vieira.
 Fernando Adriano Pinto.
 Fernando José Sequeira Roriz.
 Francisco Barbosa da Costa.
 Francisco Braga Barroso.
 Francisco da Costa Lopes Oliveira.
 Gabriel Ribeiro da Frada.
 João Afonso Gonçalves.
 João António Martelo de Oliveira.
 João Gabriel Soeiro de Carvalho.
 João Lucílio Cacela Leitão.
 João Manuel Ferreira.
 Jorge Ferreira de Castro.
 José Adriano Gago Vitorino.
 José Alberto Ribeiro.
 José Alves da Cunha.
 José Ângelo Ferreira Correia.
 José António Nunes Furtado Fernandes.
 José Augusto Almeida de Oliveira Baptista.
 José Bento Gonçalves.
 José Gonçalves Sapinho.
 José Joaquim Lima Monteiro Andrade.
 José Júlio Carvalho Ribeiro.
 José Manuel Meneses Sampaio Pimentel.
 José Manuel Ribeiro Sérvelo Correia.
 José Rui Sousa Fernandes.
 José Theodoro de Jesus da Silva.
 Júlio Maria Alves da Silva.
 Luís Fernando Cardoso Nandim de Carvalho.
 Manuel Cardoso Vilhena de Carvalho.
 Manuel Cunha Rodrigues.
 Manuel Henriques Pires Fontoura.
 Manuel Valente Pereira Vilar.
 Maria Élia Brito Câmara.
 Nicolau Gregório de Freitas.
 Olívio da Silva França.
 Rúben José de Almeida Martins Raposo.
 Victor Hugo Mendes dos Santos.

Centro Democrático Social (CDS)

Alcino Cardoso.
 Alexandre Correia de Carvalho Reigoto.
 Álvaro Dias de Sousa Ribeiro.
 Ângelo Alberto Ribas da Silva Vieira.
 António Simões Costa.
 Carlos Martins Robalo.
 Emídio Ferrão da Costa Pinheiro.
 Emílio Leitão Paulo.
 Francisco António Lucas Pires.
 Francisco Manuel Lopes Vieira de Oliveira Dias
 João Carlos Filomeno Malhó da Fonseca.
 João José Magalhães Ferreira Pulido de Almeida.
 João da Silva Mendes.
 José Cunha Simões.
 José Duarte de Almeida Ribeiro e Castro.
 José Luís Rebocho de Albuquerque Christo.
 José Manuel Cabral Fernandes.
 Manuel António de Almeida de Azevedo e Vasconcelos.
 Maria José Paulo Sampaio.
 Ruy Garcia de Oliveira.
 Vítor Afonso Pinto da Cruz.
 Walter Francisco Burmester Cudell.

Partido Comunista Português (PCP)

Álvaro Augusto Veiga de Oliveira.
 António Luís Mendonça de Freitas Monteiro.
 António Marques Matos Zuzarte.
 António Marques Pedrosa.
 Carlos Alfredo de Brito.
 Carlos Hahnemann Saavedra de Aboim Inglês.
 Custódio Jacinto Gingão.
 Ercília Carreira Pimenta Talhadas.
 Fernanda Peleja Patrício.
 Fernando de Almeida Sousa Marques.
 Francisco Miguel Duarte.
 Georgette de Oliveira Ferreira.
 Hermenegilda Rosa Camolas Pacheco Pereira.
 Jerónimo Carvalho de Sousa.
 Jorge do Carmo da Silva Leite.
 José Manuel da Costa Carreira Marques.
 José Manuel Maia Nunes de Almeida.
 Lino Carvalho de Lima.
 Manuel Duarte Gomes.
 Manuel Gonçalves.
 Manuel Mendes Nobre de Gusmão.
 Manuel Pereira Franco.
 Manuel do Rosário Moita.
 Maria Alda Barbosa Nogueira.
 Nicolau de Ascensão Madeira Dias Ferreira.
 Raúl Luís Rodrigues.
 Victor Henrique Louro de Sá.
 Victor Manuel Benito da Silva.

União Democrática Popular (UDP)

Acácio Manuel de Frias Barreiros.

O Sr. Presidente: — Responderam à chamada 175 Srs. Deputados.

Temos quórum, pelo que declaro aberta a sessão.

Eram 14 horas e 40 minutos.

ANTES DA ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente: — Vai proceder-se à leitura do expediente:

Deu-se conta do seguinte

Expediente

Exposições

De António Constantino, ex-ferroviário, natural de Nova Lisboa, Angola, desalojado e residente em Albergaria-a-Velha, solicitando a salvaguarda dos bens que deixou em Angola ou a sua liquidação a curto prazo.

Dirigida ao Sr. Presidente da Assembleia da República, pela gerência de Caves Primavera, L.º, de Sangalhos, sobre a qual foi exarada o seguinte despacho: «Mencionar no expediente e enviar photocópias ao Sr. Ministro das Finanças.»

Moções

Aprovada cm reunião geral de funcionários do Sindicato dos Trabalhadores da Construção Civil do Distrito de Lisboa, repudiando o Decreto-Lei n.º 841-B/76 e responsabilizando o Governo pelos despedimentos que possam vir a ser feitos em associações sindicais.

Aprovada em plenário de delegados do Sindicato dos Fogoeiros de Mar e Terra do Sul e Ilhas Adjacentes, repudiando energicamente o conteúdo do Decreto-Lei n.º 841-B/76 e exigindo a sua imediata substituição pelo artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 215-B/75.

Aprovada no encontro distrital de dirigentes sindicais, delegados sindicais e comissões de trabalhadores, repudiando os Decretos-Leis n.ºs 841-C/76, 887/76, 773/76, 841-B/76, 907/76, 864/76, 874/76 e 294/76.

Abaixo-assinados

De trabalhadores da Direção-Geral dos Recursos Florestais relativamente à ação dos órgãos do poder face ao processo de institucionalização de um novo horário de trabalho para a função pública.

Cartas

De Manuel Rodrigues de Abreu, de Lisboa, expondo a situação em que se encontra seu cunhado Daniel de Jesus Costa, emigrante em França e promidente comprador da Urbaco, em Carnaxide.

Da Frente de Libertação do Enclave de Cabinda, transmitindo a cópia de documento dirigido ao Sr. Presidente da República.

Da comissão de trabalhadores do Serviço de Luta Antituberculosa (sede), remetendo cópias do processo relativo ao reconhecimento dos estatutos da mesma comissão.

Telegramas

De Natália Barata, de Tortosendo, repudiando o confrangedor aumento para os reformados e solicitando a imediata intervenção da Assembleia da República.

De José Manuel Morais, de Lisboa, considerando excessiva a benevolência concedida aos «pídes», pedindo medidas especiais, severas, mas justas.

Do Sindicato dos Estivadores do Porto de Lisboa, repudiando a deliberação do Governo de manter descontos a nível de trabalhadores sem consulta prévia aos mesmos e solicitando que a Assembleia se pronuncie urgentemente sobre o assunto.

Do presidente da Câmara Municipal da Covilhã, protestando contra a decisão unilateral do Secretário de Estado do Turismo ao entregar o estudo do turismo na serra da Estrela à empresa Torralta.

De trabalhadores na sucursal do Porto da Medicinalia, repudiando o Decreto-Lei n.º 841-B/76 e exigindo a sua imediata revogação.

Da comissão de reformados de Castelo Branco, reclamando melhorias sociais e manifestando-se contra a reforma de miséria e os aumentos de fome.

Da União de Cooperativas de Lacticínios das Ilhas Terceira e Graciosa, manifestando o seu descontentamento pelo reduzido número de carreiras da TAP para o Aeroporto das Lajes, com prejuízo indiscutível para a maioria das ilhas do arquipélago.

O Sr. Presidente: — Está em aprovação o *Diário*, n.º 65. Há alguma objecção?

Pausa.

Está aprovado.

Vou agora apresentar à Assembleia as seguintes petições que se encontram na Mesa:

Apresentada pela Intersindical Nacional, que vai ser remetida à 1.ª Comissão (assuntos constitucionais);

Apresentada por Óscar Fernandes de Paiva, que vai ser remetida à 2.ª Comissão (direitos, liberdades e garantias);

Apresentada por Adriana da Silva Loureiro Lopes Manso, que vai ser remetida à 3.ª Comissão (trabalho);

Apresentada por Armando Sobral Sampaio Teixeira Mendes, que vai ser remetida à 2.ª Comissão (direitos, liberdades e garantias);

Apresentada por um grupo de investidores da Empresa J. Pimenta, S. A. R. L., que vai ser remetida à 10.ª Comissão (equipamento e ambiente);

Apresentada por Mário Beça Ribeiro, que vai ser remetida à 2.ª Comissão (direitos, liberdades e garantias).

Na sessão do dia 3 do corrente foram apresentados os seguintes requerimentos:

À Secretaria de Estado do Emprego, formulado pelo Sr. Deputado Cunha Simões;

Aos Ministérios do Plano e das Finanças, formulado pelo Sr. Deputado Monteiro de Freitas;

Ao Ministério da Administração Interna, formulado pelos Srs. Deputados Marques Mendes, Alves da Silva, Fernando Roriz e António Correia, em que solicitam lhes sejam prestadas as informações requeridas na sessão de 30 de Novembro último;

Ao Secretário de Estado da Administração Regional e Local, formulado pelo Sr. Deputado Marques Mendes, em que solicita lhe sejam prestadas as informações requeridas na sessão de 19 de Novembro último;

Ao Ministério do Trabalho, formulado pelo Sr. Deputado Acácio Barreiros.

Encontra-se também na Mesa a resposta do Ministério dos Assuntos Sociais ao requerimento apresentado pelo Sr. Deputado Sousa Franco na sessão de 25 de Novembro último.

Deram também entrada na Mesa duas propostas de lei apresentadas pelo Governo, que são as seguintes:

Proposta de lei n.º 41/I — Aprova, para ratificação, a Convenção n.º 87 relativa à liberdade sindical e à protecção do direito sindical adoptada pela Conferência Geral da Organização Internacional do Trabalho na sua 31.ª sessão, reunida em São Francisco, de 17 de Junho a 10 de Julho de 1948;

Proposta de lei n.º 42/I — aprova, para ratificação, a Convenção n.º 11, relativa a direito de associação (agricultura), adoptada a 25 de Outubro de 1921 pela 3.ª Conferência Geral da Organização Internacional do Trabalho, reunida em Genebra.

Tem a palavra o Sr. Deputado Ribeiro e Castro, para uma declaração política.

O Sr. Ribeiro e Castro (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Na sessão plenária do passado dia 1, tomámos conhecimento de um ofício da Embaixada da República Socialista Checoslovaca em que nos comunica a devolução por «inaceitável» do voto de protesto aprovado por esta Câmara contra violações dos direitos do homem ocorridas na Checoslováquia. Pessoalmente, não fiquei nada surpreendido com a atitude do engenheiro Liloslav Hruza, embaixador checo em Lisboa. Com efeito, já há dias, o Sr. Embaixador devolvera à procedência uma petição pelo respeito da liberdade e da democracia na Checoslováquia, contendo várias assinaturas recolhidas por um grupo de militantes do CDS. Aliás, a mesma atitude de devolução à procedência foi adopada pelo Sr. Embaixador da URSS, a quem enviámos idêntica petição, levando em conta que a União Soviética confirmara em 1968 a sua situação de tutela violenta sobre a Checoslováquia e desse modo é de considerar como o verdadeiro responsável das violações de direitos humanos e populares ocorridas em solo checoslovaco.

Por isso, por já haver este precedente, não fiquei surpreendido. Devo dizer, de resto, que nos apressámos a responder a essa «devolução» e que, se não enviámos de novo a lista de assinaturas, isto se deve apenas à certeza de que quer a embaixada checa, quer a embaixada soviética terão tomado a precaução de fotocopiar a documentação antes de no-la devolver.

Porém a atitude da embaixada checoslovaca merece-nos mais alguns comentários, para além do protesto indispensável face à desconsideração de que esta Assembleia foi alvo.

Escuda-se o Sr. Embaixador na circunstância de, segundo informa, Jiri Hajek não ter sido preso. Fraco

argumento! Ainda que admitindo ser verdadeiro. Outros democratas checos foram detidos e interrogados e o que importa em absoluto considerar é a violação dos direitos do homem e não este ou aquele caso concreto, isoladamente considerado. O que o Sr. Embaixador não nega é que ocorrem na Checoslováquia graves violações de direitos do homem, quer através da prisão de algumas pessoas, quer através de outro tipo de perseguições políticas dirigidas contra os subscriptores da «Carta 77». Não o nega, porque — claro! — não o pode negar.

O Sr. Embaixador esgrime ainda com a Acta Final da Conferência de Helsínquia e acusa a Assembleia da ingerência nos assuntos internos checoslovacos.

Várias observações nos merece este ponto de vista incorrecto.

Em primeiro lugar, cumpre recordar que, quando o CDS propôs, na Assembleia Constituinte, um voto de congratulação pela assinatura do acordo de Helsínquia, a nossa proposição contou nomeadamente com a oposição do PCP, que tão bem representa em Portugal os interesses do Leste e que, por razões de coetânea com essa representação política e com o totalitarismo que por ele próprio é ensaiado em Portugal, naturalmente não pôde associar-se ao voto de protesto desta Assembleia da República.

Em segundo lugar, é evidente que a Assembleia da República conhece a Acta Final da Conferência de Helsínquia. Precisamente por a conhecer mais se justifica o voto de protesto emitido, uma vez que este manifesta solidariedade com quantos não conhecem ainda na Checoslováquia a aplicação daquela Acta, contrariamente ao pactuado internacionalmente.

Em terceiro lugar, é manifesto que o voto de protesto em nada viola a soberania da Checoslováquia, mesmo partindo do princípio optimista de que esta existe, sobretudo a partir da invasão militar soviética de 1968. Por um lado, é ponto assente de há muito, no direito internacional público, designadamente a partir da aprovação, no âmbito das Nações Unidas, da Declaração Universal dos Direitos do Homem, que os protestos internacionais contra violações de direitos humanos elementares não constituem ofensa ao princípio da não ingerência nos assuntos internos. Os direitos do homem estão subtraídos ao domínio reservado dos Estados e naturalmente não poderia ser de outro modo. Se as violações de direitos humanos cometidas por regimes ditatoriais ou em períodos de guerra são conhecidas correntemente e sancionadas, quando há oportunidade, como crimes contra a Humanidade, como poderia a Humanidade, nos países em que tem liberdade para o fazer, calar o seu protesto contra as prepotências que, embora cometidas nalguns países, constituem ofensas ou crimes contra si própria? Por outro lado é conhecida também a regra do direito internacional público, segundo a qual as matérias inscritas em convênções internacionais deixam, por esse acto, de se poderem considerar incluídas nos limites do domínio reservado dos Estados subscriptores. Ora, o Governo checoslovaco assinou a Acta de Helsínquia, onde se incluem disposições claras sobre os direitos do homem. Desse modo, foi a própria República Socialista da Checoslováquia que aceiou juridicamente a internacionalização da matéria de direitos humanos. Como pode ela agora arguir que há ingerência quando se denuncia e protesta contra violações a esses direitos? E que são simula-

taneamente violações à Acta de Helsínquia, que interessa a todos os Estados subscriptores, entre os quais ... precisamente Portugal!

A embaixada não tem razão!

Sr. Presidente, Srs. Deputados, a atitude da embaixada checoslovaca é uma atitude pouco cortês. Pode-se responder a protestos ou petições quando se não concorda, mas não se pode devolvê-los, como se nada se tivesse passado, revelando desconsideração inaceitável.

A atitude da embaixada é também insólita. Jamais outra embaixada em Lisboa, de qualquer país, assunha semelhante atitude perante esta Assembleia — e foram muitos os votos de protesto aprovados aqui contra violações dos direitos humanos e das liberdades democráticas. A natureza insólita da atitude é significativa. Revela intolerância! Intolerância que é o prolongamento da intolerância de que são vítimas, por formas bem mais graves, os democratas checos. Por isso, longe de conseguir algo, a atitude da embaixada apenas vem reforçar as nossas preocupações e confirmar as fundadas razões do nosso protesto.

É certo que essa atitude tinha um objectivo: o de desmoralizar quem protesta, conduzindo ao derrotismo. Ao ouvir ler o ofício da embaixada era como se ouvissemos dizer: «Não façam mais, que eu não ouço! Não vale a pena! Não façam mais que eu mando para trás!»

Por nossa parte, queremos dizer claramente que o objectivo não foi alcançado, como não poderia ser. Por nossa parte queremos dizer que protestaremos sempre enquanto for necessário e justificado e que será mais rápido a embaixada habituar-se a receber os nossos protestos e petições do que nós habituarmo-nos a deixar de os fazer.

Em primeiro lugar, porque temos razão. Em segundo lugar, porque é um imperativo militante de solidariedade humanista internacional. Em terceiro lugar, porque é uma necessidade de defesa da democracia e da liberdade, quer porque o espírito democrático se consolida na luta ou na solidariedade com quem luta por ela, quer porque a democracia não pode cruzar os braços quando ditaduras violam regras elementares da liberdade e constituem riscos e ameaças contra aquela. Em quarto lugar, porque é um imperativo de defesa da paz mundial, já que é conhecido da história que são os sistemas ditoriais que geram a guerra, que a iniciativa da guerra não é do interesse dos povos e que, sendo a democracia o governo do povo, apenas onde existe democracia a paz pode ser assegurada, porque o povo de cada país a pode garantir.

Ao solidarizarmo-nos com quem luta pela liberdade, não lutamos apenas pela liberdade, pela democracia e pelos direitos do homem. Lutamos também pela paz mundial!, porque se as ditaduras são ofensas à liberdade são também ameaças objectivas à paz. E é por isso que podemos dizer com absoluta segurança que o voto de protesto emitido por esta Câmara, na linha da praxe de luta pela defesa dos direitos humanos de há muito iniciada, não é um acto inaceitável, como o qualifica a embaixada, mas um marco legítimo, necessário, imperioso, na defesa da paz mundial. Onde despontar a democracia, a paz fica mais sólida, porque a liberdade fica mais rica e porque a intolerância recua.

De resto, Portugal não podia tomar atitude diferente da que tomou, assumindo solidariedade e reclamando justiça com quem, em condições dificeis, luta também

pela defesa da liberdade e da paz que a todos interessa. Por um lado, a nossa atitude é uma necessidade constitucional na medida em que a Constituição vai mais longe que o nosso voto e reconhece o direito de revolta dos povos contra todas as formas de opressão e imperialismo. Por outro lado, Portugal assumiu o Acordo de Helsínquia e tem o direito e o dever de velar pelo seu cumprimento.

Decididamente, a embaixada não tem razão!

Sr. Presidente, Srs. Deputados: As condições com que se defronta o Leste Europeu são, de facto, difíceis. A crise profunda dos regimes ditatoriais socialistas é evidente. Tão evidente que a repressão aí se mantém ou cresce. A repressão é a irmã gémea da crise, o desespero de quem, vendo a crise e vendo ou temendo o seu crescimento, busca na repressão a solução que a razão não encontra.

A Polónia e precisamente a Checoslováquia são, na actualidade, talvez os elos mais fracos na Europa da cadeia de dominação soviética. Daí a importância que os acontecimentos ali ocorridos assumem — o que aí ocorrer é importante para todo o mundo, e sobremaneira para a Europa. Porque onde a democracia despontar a paz ficará mais forte.

Ora, aqui se situam as imensas dificuldades do Governo Soviético e dos governos fiéis que tutela. Esta é a altura em que mais uma vez se dão conta de que os custos políticos da repressão são bem mais elevados, cada vez mais elevados, do que as vantagens eventuais que daí pudessem retirar.

As condições objectivas são hoje tais que, qualquer que seja a atitude tomada por esses governos, o seu resultado será sempre o de apressar a queda das ditaduras e do imperialismo e o florescimento da democracia, da liberdade e da independência nacional para os povos respectivos.

Com efeito, a prosseguir com este ritmo o aumento da repressão ou a surgirem radicais agressões militares contra as aspirações de liberdade, como sucedeu anteriormente em vários países do Leste, será inevitável a eclosão de nova cisão no movimento comunista internacional. Com o que este, ficando mais fraco, apenas apressará a sua derrota.

Mas se, por outro lado, o Governo Soviético e os sovietizados, ponderando este risco, refrearem os seus instintos repressivos, é evidente também que as lutas populares prosseguirão o seu caminho, alcançarão mais rapidamente a vitória, contagiarão novos movimentos e novos estados conquistarão a democracia e a paz. Com o que naturalmente aqueles também apressarão a sua derrota.

A sua situação é de impasse!

A sua política só pode ser, por isso, a de adiar o colapso, uma vez que este é inevitável. Basta que a opinião pública o conheça e o mantenha vivo e presente.

É, por conseguinte, simples de compreender o nervosismo em que se encontram. Só esse nervosismo pode explicar, e explica, a atitude de irritabilidade e intolerância da Embaixada da República Socialista da Checoslováquia e outros factos que vão ocorrendo pelos países de Leste.

O que a embaixada tem de compreender é que devolver cartas, protestos e petições não consegue parar nem fazer recuar o curso inevitável da história. Que é sempre o da conquista progressiva pelos

povos e pelos homens de graus acrescidos de liberdade.

E o que nós, por nossa parte, temos de dizer e queremos dizer é que a nossa atitude não pode ser diferente, e não será, daquela anteriormente assumida. O nosso protesto e a nossa solidariedade são um acto de respeito por quem, em condições tão difíceis, luta pela liberdade. E são também um esforço indispensável a que a paz se consolide, pelo respeito das convenções internacionais e dos direitos elementares do homem.

No fundo, são valores fundamentais que estão em jogo neste episódio. O problema é saber se quem vence é a democracia ou a ditadura; a liberdade ou a opressão; a paz ou a violência. Por nossa parte sabemos que a causa dos direitos do homem é essencial para a garantia da paz e o alargamento da liberdade e, por isso, empenhados numa e noutro continuaremos e reforçaremos os nossos esforços.

A história e o tempo se encarregarão do resto. Porque a democracia, a liberdade e os direitos do homem são conquistas irreversíveis da Humanidade, aspirações profundas dos povos, apesar dos percalços e das dificuldades sempre possíveis.

Estamos seguros de que a democracia vencerá. De que a Checoslováquia vencerá. De que nem sempre os escravos serão para pisar na Checoslováquia. De que ninguém conseguirá devolvê-los ao remetente!

Tenho dito!

Aplausos do CDS.

O Sr. Aboim Inglês (PCP): — Peço a palavra para um protesto.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Aboim Inglês, para um protesto.

O Sr. Aboim Inglês (POP): — A intervenção do Sr. Deputado foi extremamente interessante. Foi uma exposição da estratégia e da táctica da reacção e do imperialismo (*risos do CDS*) no actual contexto internacional, no sentido de prosseguir os seus fins, contrariando o processo de desanuviamento em curso no mundo e procurando, como, aliás, muito claramente disse, aquilo que considera serem os elos fracos para os seus ataques tácticos, para atingir os objectivos estratégicos de manter a tensão no mundo, a corrida aos armamentos e eventualmente a guerra agressiva, para a libertação capitalista e imperialista daqueles povos que se libertaram para sempre da exploração do homem pelo homem, única base para a defesa dos direitos do homem.

Aplausos do PCP.

Por isso, a intervenção do Sr. Deputado foi extremamente interessante. Entretanto, prosseguindo essa estratégia e táctica do imperialismo mundial, que nada tem a ver com os interesses da Nação Portuguesa nem com os direitos do homem, o Sr. Deputado reincide na tentativa de envolver o nosso país e esta Câmara nessa política, que nada tem a ver, repito, com os interesses nacionais e com os direitos do homem e tem a desvergonha, que nada o dignifica, de voltar mentiroso, apanhado na mentira, a reincidir nessa mentira.

Tenho dito.

Aplausos do PCP.

O Sr. Presidente: — Antes de conceder a palavra às pessoas que me pediram, queria chamar a atenção do Sr. Deputado Aboim Inglês, pois me parece, salvo o devido respeito, que há outras formas de protesto e de reacção, sem essa de se classificar como mentiroso um seu colega do hemiciclo. Isto não quer significar que a minha opinião seja a melhor. A minha reacção é uma reacção natural, porque eu não gosto de chamar mentiroso a ninguém nem gosto que me chamem mentiroso a mim. Há outras formas, enfim, de reacção e, como digo, o Sr. Deputado Aboim Inglês fará o que quiser. Se quiser reincidir poderá reincidir, mas, contudo, não será com o meu silêncio, nem sem a minha estranheza.

Aplausos do CDS.

Tem a palavra o Sr. Deputado Aboim Inglês.

O Sr. Aboim Inglês (PCP): — Sr. Presidente: Já em tempos nesta Câmara foi feito um protesto a Angola pela prisão de um homem que não tinha sido preso e agora foi feito outro, referindo expressa e exclusivamente um nome de um homem, dizendo-se que estava preso, mas que, de facto, nunca foi preso. Portanto, se isto não é mentira, o que é, Sr. Presidente?

O Sr. Presidente: — Pode ser um lapso de informação.

O Sr. José Luís Nunes (PS): — Sr. Presidente: Peço a palavra para lavrar um protesto.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra, Sr. Deputado.

O Sr. José Luís Nunes (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Ouvi o Sr. Deputado Aboim Inglês falar na expressão «mentira»: a expressão «mentira» referia-se à prisão ou não prisão do Dr. Jiri Hajek, Ministro dos Negócios Estrangeiros da Checoslováquia, no período de Alexandre Dubcek. Coube-me a mim apresentar, em nome do meu grupo parlamentar, a proposta em que essa referência era feita. Essa proposta é uma proposta que dava, exemplificativamente, o nome da prisão do Dr. Jiri Hajek, noticiada por todas as agências da imprensa internacional, e que protestava contra o regime opressivo que se vive na Checoslováquia.

O Sr. Aboim Inglês (PCP): — Isso é ingerência.

O Orador: — Nós queremos dizer que, quando foi da prisão de Santiago Carrillo, tivemos ocasião de protestar imediatamente, porque considerávamos que era possível e que os dados de que dispúnhamos podiam permitir que tal se verificasse.

A referência ao Dr. Jiri Hajek é absolutamente exemplificativa, mas, se não foi esse, foram presos outros, e aquilo contra que nós protestámos é contra a inexistência dos mais elementares direitos do homem na República da Checoslováquia depois da invasão soviética.

Aplausos do PS, PSD e CDS.

Ao nosso lado encontra-se Georges Marchais, secretário-geral do Partido Comunista Francês, que protestou nos jornais de hoje contra o sistema atenta-

tório das liberdades que é imposto nos países do Leste. ao nosso lado encontra-se Enrico Berlinguer, secretário-geral do Partido Comunista Italiano, que protestou contra os mesmos problemas na base dos mesmos princípios. Ao nosso lado encontra-se Santiago Carrillo, secretário-geral do Partido Comunista Espanhol, que protestou na mesma base contra os mesmos factos. E ao nosso lado encontram-se os democratas de todo o mundo, que não aceitam, não abdicam, não engolem a possibilidade de aceitar que a luta contra a repressão, contra a violência, contra a opressão dos direitos do homem não seja igual em qualquer parte do mundo: no Chile, no Vietname ocupado, no Brasil e na Checoslováquia.

Aplausos do PS, PSD e CDS.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Ribeiro e Castro, para um protesto.

O Sr. Ribeiro e Castro (CDS): — Sr. Presidente: Era para responder ao protesto do Sr. Deputado Aboim Inglês, mas, visto que o Sr. Deputado Acácio Barreiros me quer pedir esclarecimentos, aguardo e respondo depois.

O Sr. Presidente: — O Sr. Deputado pediu a palavra para um protesto ou para responder a um pedido de esclarecimento que ainda não foi feito?

O Sr. Ribeiro e Castro (CDS): — Sr. Presidente: Eu pedi a palavra para responder a um protesto. Se tenho de responder agora, então responderei.

Eu não me preocuparei, naturalmente, em responder ao arrazoado calunioso de razões que o Sr. Deputado Aboim Inglês referiu. É perfeitamente absurdo dizer que a causa da luta pelos direitos do homem conduzirá, como disse, a uma guerra agressiva e a uma ofensiva do imperialismo. Eu quero aqui deixar claro que os direitos do homem são, eles próprios, o desanuvamento. Isso resulta claramente da circunstância de a Conferência de Helsínquia sobre o desanuvamento incluir, como matéria essencial, os direitos humanos. São duas matérias indissociáveis e naturalmente são as violações dos direitos do homem ocorridas actualmente na Checoslováquia que offendem o próprio desanuvamento e que podem pôr em risco a própria paz, porque, com efeito, a paz é do interesse dos povos. Só os povos livremente a podem assegurar e garantir e só onde a democracia existir e os direitos do homem forem respeitados é que haverá garantias seguras de que a paz mundial não será violada.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Acácio Barreiros, para um pedido de esclarecimento.

O Sr. Acácio Barreiros (UDP): — Parece indiscutível a afirmação do Sr. Deputado de que deve ser considerada como um desprezo grave por um órgão de soberania português o facto de a Embaixada da Checoslováquia ter devolvido o protesto. Parece que é absolutamente indiscutível. Mas o Sr. Deputado referiu-se à posição de algumas embaixadas, designadamente dos países de Leste, em idênticas atitudes de desprezo pela expressão de cidadãos portugueses.

Queria-lhe perguntar se desconhece, conforme a imprensa noticiou, que a Embaixada do Brasil também se recusou a receber várias dezenas de milhares de abaixo-assinados de protesto em relação ao assassinato de três comunistas e às prisões e à repressão no Brasil, abaixo-assinado esse que incluía cerca de cem assinaturas de Srs. Deputados de todos os partidos desta Assembleia, incluindo o seu partido. Pergunto-lhe também se não considera que esse voto de protesto em relação à repressão na Checoslováquia, enviado por esta Assembleia, foi aprovado simultaneamente com um voto de protesto em relação à embaixada brasileira, se bem que por lapso — suponho que terá sido por lapso — se não tenha esta Câmara comprometido a enviar o protesto, em relação ao Brasil, à embaixada brasileira. Pergunto, pois, se o Sr. Deputado estaria disposto, já que a questão voltou a ser levantada, a subscrever um requerimento nesta Assembleia para que também esse protesto em relação à embaixada brasileira fosse enviado oficialmente pelo Sr. Presidente da Assembleia da República à Embaixada do Brasil, para vermos qual seria a reacção dessa embaixada.

O Sr. Ribeiro e Castro (CDS): — Eu não conheço o funcionamento dos serviços da secretaria da Assembleia, portanto não sei se os protestos anteriores foram ou não enviados oficialmente, como sucedeu em relação à Embaixada da Checoslováquia. Conheço, de facto, pelos jornais que a Embaixada do Brasil se recusou a receber o abaixo-assinado. Devo referir que não sei se a Embaixada do Brasil recebeu ou não o voto de protesto emitido por esta Câmara, mas de qualquer forma não repetiu o acto inaceitável de intolerância que a Embaixada da Checoslováquia praticou em relação a esta mesma Assembleia. Devo salientar que nós próprios também tínhamos enviado à Embaixada da Checoslováquia uma petição com assinaturas. Mas eu não trouxe o protesto a esta Câmara por o Sr. Embaixador ter também devolvido à procedência c abaiixo-assinado, apenas o referi para ilustrar a afirmação de que não fiquei surpreendido quando a Embaixada da Checoslováquia tomou essa atitude.

Quanto à pergunta que me faz sobre a assinatura do requerimento, eu não sei se o protesto já seguiu ou não. Com certeza que o assinarei e a posição do meu partido é clara, como já o demonstrou quando aqui foi discutido e aprovado o voto que emitiu.

O Sr. Presidente: — Cumpre-me esclarecer estes dois pontos: o primeiro é o problema do protesto que foi aqui aprovado quanto ao Brasil. Não foi efectivamente enviado ao embaixador, porque não foi requerido nesse sentido. Não constava do pedido, pois se a Assembleia o tivesse feito, imediatamente teria procedido como fiz em relação à Embaixada da Checoslováquia. É claro que se porventura surgir um requerimento nesse sentido e se ele for aprovado, eu limitar-me-ei a cumprir a determinação da Assembleia.

No que se refere à Checoslováquia, no próprio dia em que foi aqui aprovado esse voto eu dei comunicação dele, em ofício, enviado ao Sr. Embaixador da Checoslováquia. E o que eu espero é que esse meu ofício também não seja devolvido.

É tudo quanto eu posso informar quanto a estes dois pontos.

Tem a palavra o Sr. Deputado José Luís Nunes.

O Sr. José Luís Nunes (PS): — Sr. Presidente: É para requerer que o protesto aqui aprovado seja também enviado à Embaixada do Brasil.

O Sr. Presidente: — Considero o requerimento apresentado. Há alguma oposição a ele?

Pausa.

Como ninguém se opõe, considero-o aprovado por unanimidade. A Mesa tomará nota e ainda hoje será enviada a cópia desse protesto ao Sr. Embaixador do Brasil em Portugal.

Aplausos gerais.

Tem a palavra o Sr. Deputado Cunha Simões, para um pedido de esclarecimento.

O Sr. Cunha Simões (CDS): — Sr. Deputado: A minha posição ficou há dias clara sobre estes protestos contra países estrangeiros. Na verdade, num país com meio milhão de desempregados, com centenas de milhares de retornados, com milhões de cidadãos pagadores de impostos cada vez mais sobrecarregados e cada vez mais aflitos, eu fico confuso com aquilo que se passa aqui nesta Câmara. E principalmente quando vejo utilizar a hipocrisia através do Partido Comunista Português, que aceita uns protestos, recusa outros e faz o seu jogo que todos nós conhecemos. O Partido Comunista Português devia ser na verdade português, não estrangeiro.

Vozes do PCP: — Cala a boca, provocador!

O Orador: — Mas queria fazer um pedido de esclarecimento ao Sr. Deputado Ribeiro e Castro. Como eu talvez ainda esteja muito cru nestas coisas ...

O Sr. Herculano Pires (PS): — Ai está, está.

O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): — Está muito cru, está.

O Orador: — ... gostava de saber quais são as consequências políticas a extraír da exposição feita pelo Sr. Deputado.

O Sr. Presidente: — Eu peço aos Srs. Deputados uma certa conveniência de linguagem. Parece-me que não há necessidade, para defender com veemência os nossos pontos de vista, por mais razão que se tenha, de usar certo tipo de expressões. O Sr. Deputado pediu a palavra para um esclarecimento ao Sr. Deputado Ribeiro e Castro e aproveitou a ocasião para dizer que o Partido Comunista Português está vendido ao estrangeiro. Desculpá, mas não é uma forma correcta de um Deputado se dirigir aos seus colegas deste hemiciclo. Não podemos continuar com este tipo de impropérios. Desculpem se a expressão é exagerada. Usemos uma linguagem veemente, viril, desassombrada com certeza, mas dentro dos limites de certa correção, para evitar a intervenção constante do Presidente da Mesa.

Tem a palavra o Sr. Deputado Ribeiro e Castro para responder à pergunta que lhe foi dirigida pelo Sr. Deputado Cunha Simões.

O Sr. Ribeiro e Castro (CDS): — As consequências políticas a retirar são evidentes. Consideramos que a luta pela democracia e pelos direitos do homem é indivisível e indissociável e que ela própria se defende por actos de solidariedade com quem noutras lugares luta por eles. Nós consideramos que a situação dos desempregados, dos desalojados, dos pagadores de impostos é grave; mas que há em relação a todas essas situações um direito prévio que é a liberdade de poderem protestar contra a sua situação e lutar pela sua melhoria. É muito pior uma pessoa ter fome e não ter liberdade para gritar que tem fome, que a situação tem que acabar e que quer usufruir os benefícios justos e necessários, do que enfrentar as mesmas privações, não podendo protestar sequer pelos seus direitos violados. A defesa da liberdade das pessoas passa necessariamente pela defesa e pela solidariedade com outros povos que dela não dispõem e que têm direito a alcançá-la. A liberdade é uma aspiração prévia a todas as outras e indispensável para a satisfação das demais.

O Sr. Sousa Marques (PCP): — O Sr. Deputado tem mesmo cara de fome!...

O Sr. Manuel Gusmão (PCP): — Fome em liberdade!

O Sr. Presidente: — Para uma declaração política, tem a palavra o Sr. Deputado Barbosa de Melo.

O Sr. Barbosa de Melo (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Se alguém tivesse dúvidas sobre a existência no nosso país de uma grave e fundamental «questão política» tê-las-ia perdido de todo ao longo desta semana e perante a relevância dos factos, sucessos e insucessos, que nela têm vindo a ocorrer em ritmo acelerado e contrastante.

Basta lembrar e recordar desse conjunto de acontecimentos os seguintes:

1.º O Partido Socialista, único sustentáculo do actual Governo, realizou um congresso cuja importância era mais que evidente para qualquer pessoa minimamente informada e interessada na coisa pública. Pois bem: daí, desse congresso dos políticos socialistas, que mensagem, que ideia nova ou programa de acção saiu para um povo cada vez mais angustiado com a gravidade da situação económica e financeira que já está a sentir na própria carne? Saiu esta palavra de ordem: «Em 1977 temos de evitar um golpe fascista e um Chile para este país»; cito outra: «Os nossos inimigos podem, no entanto, estar certos de que não deixaremos em nenhum caso passar a reacção». E esta seria ainda a tônica do discurso proferido pelo Primeiro-Ministro em comemorações no dia 31 de Janeiro, ao afirmar que «quando se vê crescer de novo a reacção [...] todas as lutas partidárias devem cessar e devemos-nos irmanar no combate que é o mesmo

de todos nós, pelos ideais de liberdade e de democracia». Quer dizer: desta volta ao Porto dos próceres do Governo e do Partido Socialista resultou, ao fim e ao cabo, um apelo — o «apelo à unidade antifascista».

2.º Na terça-feira reuniu o Conselho de Ministros. E daí, desse plenário dos homens do Governo, que mensagem, que ideia nova, que programa de acção saiu para restituir ao povo o ânimo e a confiança num futuro toldado por tantas preocupações? Saíu a ideia de uma cruzada nacional, não para produzir riqueza e combater o espectro da fome e garantir as bases sociais e económicas da democracia, mas para combater o separatismo que «se tem vindo ultimamente a intensificar». E foi sublinhado que «o separatismo é um problema nacional que requer a mobilização de todo o País e um pacto patriótico entre todas as forças autenticamente democráticas e nacionais». Quer dizer: o Conselho de Ministros, no seguimento do apelo à cessação das lutas partidárias feito no Porto por causa da ameaça reaccionária e fascista, vai agora mais longe e propõe um «pacto patriótico» entre as forças democráticas para uma «luta anti-separatista».

3.º Mas, ao arreio dessas duas cunhadas pela imaginação socialista durante a semana, há quem no espaço militar minimiza publicamente, segundo os jornais, a possibilidade de qualquer hipótese de golpe e aluda, isso sim, à urgente necessidade de se arrancar para uma solução positiva de reconstrução nacional. E, por outro lado, no espaço regional não faltam vozes autorizadas a afirmar convincentemente que o fenómeno separatista, na ordem real de grandes, constitui factor político já hoje sem significado e tendente ao total desaparecimento numa situação democrática estável baseada no pleno respeito pela autonomia constitucional das regiões insulares.

4.º Finalmente, um outro acontecimento importante da vida do País ocorreu nesta Câmara a durante a semana. Foi a discussão da ratificação do decreto-lei que aumentou os vencimentos dos funcionários públicos. Perante as acerbias críticas de grande parte da Câmara à exiguidade do aumento face ao agravamento do custo de vida, perante afirmações insistentes sobre a miséria dos vencimentos já actualizados para as categorias inferiores do funcionalismo — o Governo não quis esclarecer os Deputados e o País sobre as exigências que nesta matéria dita a situação económico-financeira em que nos encontramos.

Preferiu guardar silêncio — e, em nosso modo de ver, um imprudente silêncio. Pois, como pode o povo, aceitar austeridades e injustiças relativas sem conhecer ao menos — se existem — as razões que as ditam? A clareza e a transparência das decisões do Po-

der Executivo sempre foram e serão uma das condições primordiais da democracia e um sinal inequívoco da sua saúde e vigor.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador:

5.º Neste quadro global de acontecimentos da semana em curso o Partido Social-Democrata não pode deixar de fazer uma reflexão muito simples e elementar. Temos, por um lado, ao que tudo indica, uma gravíssima situação económico-financeira; temos, por outro lado, um Governo que aponta a sua acção política para a neutralização de factores mais ou menos fantasmagóricos ou caricaturais que, segundo afirma, estão a ameaçar a democracia ou o sistema constitucional vigente. Que significa tudo isto?

Para nós, sociais-democratas, está aí em curso o velho método milenar da experiência política — um método ainda vivo por toda a parte nos nossos dias e a que o povo português, por desgraça sua, está, por demais habituado desde há muito também. Incapaz de encontrar em si e nas forças que o apoiam uma resposta clara e positiva aos desafios desta situação, o Governo, apelando para uma integridade territorial e para o perigo de subversão do sistema político, procura distrair a atenção e as preocupações dos governados e camuflar assim a sua falta de norte e, por isso, de rumo.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador:

Talvez com a criação ou a caricatura de inimigos mais ou menos recorrentemente usados pelos políticos de sempre e por isso mais ou menos arrecadados no inconsciente colectivo da grei, talvez assim julgue conseguir a reunião em torno de si de uma hoste já descrente e em desbandada.

Esse caminho que o Governo parece andar a escolher para fugir ao encontro consigo mesmo e com os deveres indeclináveis que assumiu perante o povo parece-nos pura e simplesmente insensato. Se pode ser um expediente dilatório para ir ficando por mais algum tempo no poder, fruindo das suas vantagens ou autopunindo-se com os seus sacrifícios, a verdade é que nos parece ser um caminho especialmente adequado para o suicídio ou o assassinio da democracia.

Apesar de traumatizado por tanta ilusão e desengano, o povo português, sempre generoso e inventivo, ainda acredita na democracia e no facto de ser ela a única forma política para a construção da nova sociedade que deseja. Seria imperdoável que a inépcia e a falta de imaginação dos governantes acabassem por agora com essa fé e essa esperança. Mantê-las sempre vivas é dever e inteligência de todos nós. Mas isso só sucederá se soubermos mobilizar essa reserva moral da República com ideias positivas e critérios de acção positivos para o futuro diferente tão desejado. Um Go-

verno exibindo a toda a hora uma mentalidade de oposição — um Governo das negações e não das acções —, um Governo assim está a obstruir e, se calhar, a tornar cada vez mais inviável essa esperança e vontade pela democracia reiteradamente afirmada pelo povo português.

A nossa proposta para a solução desta crise é já conhecida: passa pela formação de um Governo assente numa maioria democrática estável, por um consenso de fundo dos partidos democráticos e pelo estabelecimento de um projecto nacional que substitua os meros projectos partidários.

Cito as palavras proferidas recentemente no Porto pelo Sr. Presidente do Partido Social-Democrata:

Mas o Governo e a Assembleia da República carecem da maioria democrática estável. Estão ainda sob a regra da minoria, que afecta o seu funcionamento e toda a vida nacional.

Todos estamos a pagar muito caro os artifícios permanentes que se usam para possibilitar a governação partidária, cujo mal essencial não é o de provir de um partido, mas sim o de carecer de legitimidade maioritária.

Se hoje se começam a ouvir críticas crescentes aos partidos políticos e às suas lutas, é ainda porque se não encontra preenchido o requisito da maioria democrática.

O mal não está em que existam diversos partidos, com as inerentes divisões e afrontamentos, O mal está, sim, em querer transformar em maioria absoluta o domínio de um partido que é apenas o maior dos minoritários. O mal está em se querer conseguir através da submissão e do controle partidário aquilo que só pode obter-se por meio do consenso maioritário.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Na verdade, um Governo minoritário é contrário à regra da maioria inerente à democracia. Um Governo minoritário, assente na flutuação parlamentar, está continuamente a devolver à oposição a responsabilidade de ter de assumir, por imperativo de consciência, projectos que não são os seus. Um Governo minoritário não permite, pois, o funcionamento sadio das oposições democráticas. E porque estas são essenciais à democracia, sem maioria estável não há democracia satisfatória por não poder existir oposição como tal.

Mas, finalmente, que ninguém se iluda: a democracia é e será sempre obra da maioria das forças políticas civis democráticas existentes na comunidade.

Tenho dito.

Aplausos do PSD.

O Sr. Salgado Zenha (PS): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Tem V. Ex.^a a palavra.

O Sr. Salgado Zenha (PS): — Eu desejava pedir os seguintes esclarecimentos ao Sr. Dr. Barbosa de Melo:

Sendo certo que o presidente do Partido Social-Democrata, então PPD, Dr. Francisco Sá Carneiro, em Junho de 1974, preconizou que não se realizassem

eleições para a Assembleia Constituinte e que houvesse apenas um referendo ou uma suposta carta constitucional outorgada pelo general Spínola, que nessa altura era apoiado pelo presidente do Partido Social-Democrata — motivo pelo qual saiu do Governo —, eu desejaría perguntar se o actual projecto político citado pelo Sr. Dr. Barbosa de Melo no discurso formulado pelo Dr. Sá Carneiro, presidente do Partido Social-Democrata, é o mesmo que ele tinha em Maio de 1974 ou se é diferente e, se variou, em que é que variou.

O segundo ponto que eu queria perguntar ao Sr. Dr. Barbosa de Melo é se porventura as divergências existentes entre os partidos representados nesta Assembleia — e que são normais em democracia — no actual momento presente não foram resolvidas pelos meios democráticos e constitucionais. E se porventura não o foram, em que medida é que não o foram. Ou se porventura o texto legal e constitucional a que o Sr. Dr. Barbosa de Melo se refere será ou não será a Constituição vigente ou será outra possível Constituição mais analógica com aquela carta constitucional que o Sr. Dr. Sá Carneiro defendia em Maio ou Junho de 1974.

Em terceiro lugar, tendo-se verificado que recentemente foram mandados reintegrar na função pública e na magistratura antigos professores da PIDE e fascistas notórios, eu desejaría perguntar ao Sr. Dr. Barbosa de Melo se considera que esses factos são consentâneos ou não com a consolidação da democracia que o Partido Social-Democrata, representado pelo Sr. Dr. Barbosa de Melo nesta sua declaração política, diz que defende.

Vozes do PS: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — O Sr. Deputado Barbosa de Melo deseja responder já ou no final dos pedidos de esclarecimento?

O Sr. Barbosa de Melo (PSD): — Prefiro responder já, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Então, tem V. Ex.^a a palavra.

O Sr. Barbosa de Melo (PSD): — Sr. Deputado Salgado Zenha: Não sabe o gosto e a honra que me deu em fazer-me três perguntas de esclarecimento, ainda que nessas perguntas também tenha havido um ligeiro toque que poderei considerar menos elegante.

Perguntou, em primeiro lugar, se bem compreendi a pergunta, em que é que divergia o projecto político do Partido Social-Democrata relativamente a um projecto que diz ter sido perfilhado pelo mesmo partido em Junho de 1974. Que me conste, Sr. Deputado Salgado Zenha, o Partido Social-Democrata, então PPD, nunca definiu nem apresentou perante o País ou a quem quer que fosse um projecto político diverso do projecto das forças armadas. Portanto, suponho que esta pergunta não tem suporte factual que a justifique.

A segunda pergunta dizia respeito à questão de saber se as divergências que têm surgido aqui na Câmara têm ou não sido resolvidas por processos democráticos. É evidente que sim, Sr. Deputado. O problema é que este processo está a ser penosamente lento. O problema é que o processo parlamentar não

está à altura das tarefas que a Assembleia da República tem de realizar efectivamente. E isto porquê? Por uma razão que a todos nós é evidente: porque o partido do Governo tem de ir jogando *lobby* parlamentar, com as demoras inúmeras e necessárias para conseguir encontrar um apoio que lhe é sempre necessário e que pode variar em cada momento, de decisão para decisão. Este processo é um processo lento. E é esta uma das razões pelas quais a Assembleia da República não é tão eficaz como deveria ser, em termos constitucionais, no cumprimento das suas tarefas.

Por outro lado, alude o Sr. Deputado a factos que seriam a prova de um perigo fascista no nosso país. Eu não nego — e seria tonto se o fizesse — que não haja o perigo do fascismo nesta comunidade, como em qualquer outra. O perigo da tentação totalitária é um perigo generalizado e, aliás, pode enroupar-se com as vestimentas mais diversas. Seria tonto, pois, se dissesse que não há um perigo fascista. Mas o problema que eu pus na intervenção é a questão de saber qual o grau de seriedade desse perigo perante outros perigos, nomeadamente o perigo do falir da nossa própria situação económica e da necessidade urgente de se ultrapassar esse perigo com medidas concretas, positivas e adequadas a ela.

E, com isto, suponho ter respondido ao que de essencial havia nessa pergunta relacionada com a reintegração de professores da PIDE ou outros quaisquer que tenham tido compromissos com o fascismo e sejam eventualmente de mentalidade fascista.

O Sr. Carlos Brito (PCP): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Salgado Zenha (PS): — Visto que o Sr. Deputado Barbosa de Melo apologizou a tomada de medidas concretas, eu gostaria que ele esclarecesse de que medidas concretas se trata.

O Sr. Presidente: — Bom, vamos lá então continuar com o Regimento aos tombos!...

O Sr. Salgado Zenha (PS): — Só se o Sr. Dr. Barbosa de Melo entender que deve responder, claro.

O Sr. Barbosa de Melo (PSD): — Sr. Deputado Salgado Zenha: Tenho muito gosto em responder-lhe, mas tratar-se-á, porventura, de uma curiosidade singular, visto que as medidas que preconizamos estão publicadas no programa de Governo que, em tempo oportuno, apresentámos ao País.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Sr. Salgado Zenha (PS): — Estou esclarecido.

O Sr. Carlos Brito (PCP): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Tem V. Ex.^a a palavra.

O Sr. Carlos Brito (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Deputado Barbosa de Melo: Eu ouvi com toda a atenção a sua exposição, tanto mais que há muito tempo que o PSD nos não oferecia uma declaração política de fundo. No entanto, surpreen-

deu-me a maneira como o Sr. Deputado caracterizou o perigo do fascismo e a denúncia que tem sido feita, entre outros políticos, pelo próprio Primeiro-Ministro, chamando-lhe o Sr. Deputado, se bem ouvi, ameaças fantasmagóricas. E surpreendeu-me tanto mais porque julgava eu que esta questão — e os apelos que da parte do Partido Socialista e do Sr. Primeiro-Ministro têm sido feitos — mereceria o consenso das forças democráticas. É esta surpresa que me leva a formular o seguinte pedido de esclarecimento: não considera o Sr. Deputado Barbosa de Melo que o perigo do fascismo, a ameaça da extrema-direita, está efectivamente na ordem do dia com o crescer de tom no insulto e na calúnia por parte de toda a imprensa reaccionária, com a proliferação de folhetos clandestinos de ideologia claramente fascista, com a afirmação do PAP, com a oficialização do MIRN, com os acontecimentos de S. Miguel e a recente conferência separatista que teve lugar numa casa de espectáculos em S. Miguel, com o lançamento de Kaúlza de Arriaga em várias cerimónias, incluindo uma grande festa no Teatro Monumental de Lisboa?

O Sr. Presidente: — Se o Sr. Deputado Barbosa de Melo quiser responder já, tenha a bondade.

O Sr. Barbosa de Melo (PSD): — Com todo o gosto, Sr. Presidente. Também é com todo o gosto que oiço sempre o Sr. Deputado Carlos Brito, pelo que tenho toda a honra em esclarecer o pensamento que exibi a respeito do passo que referiu. Eu não falei, obviamente, de fantasmagorias, disse, sim, «mais ou menos fantasmagóricas ou caricaturais». Em princípio, quando escrevo as coisas procuro pesar cada palavra, pois cada palavra tem uma função no meu estilo de escrever. Portanto, eu falo apenas na prioridade que há que dar ao tratamento do problema político português.

É evidente, para mim, que a melhor forma de desarmar todos os desenvolvimentos antidemocráticos, nomeadamente o do factor fascista, não está em gritar contra o fascismo, em arranjar *slogans* que apenas promovem uma atitude de mentalidade colectiva, pois a melhor forma de lutar contra esse perigo, designadamente, é dar eficiência, é dar uma dimensão adequada na ordem dos factos ao nosso projecto constitucional à democracia. Se formos capazes todos de transpor para a vida política do dia-a-dia, para a vida social do dia-a-dia, as exigências, os princípios e os valores constitucionais, se não perdemos tempo histórico nisso, venceremos seguramente essas ameaças sempre recorrentes, repito, em qualquer democracia.

E a minha intervenção neste ponto quis significar que do nosso ponto de vista esse perigo neste momento é secundário relativamente ao outro, o perigo de o sistema se encravar por falta de imaginação, por falta de efectividade.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Sr. Lucas Pires (CDS): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Lucas Pires.

O Sr. Lucas Pires (CDS): — Sr. Deputado Barbosa de Melo: Sabe o Sr. Deputado da muita estima, admiração, e permitir-me-á, com certeza, falar também de camaradagem, que é o teor das nossas relações.

Sabe também, com certeza, da coincidência ou, pelo menos, da convergência pontual das minhas opiniões políticas com algumas das por si expressas neste Plenário há pouco, nomeadamente no que diz respeito à ideia da necessidade da prevalência de uma regra da maioria em democracia, concretamente em relação à ideia da necessidade de assegurar um maior tônus emocional da nossa democracia e uma maior altura e clareza intelectual do respectivo projecto.

Desejava, no entanto, pôr ao Sr. Deputado uma singela questão em nome da clarificação do próprio projecto que aqui enunciou. Essa singela questão é esta: V. Ex.^a disse que esse projecto deveria ser suportado pelas forças democráticas, pelos partidos democráticos. Essa especificação sugere, de algum modo, uma particularização.

Como, ainda não há muito tempo, o Dr. Mário Soares empregou neste hemiciclo uma noção de partido democrático que foi algo controversa e como o PSD tem uma experiência de convívio governativo de um certo tipo, eu pediria ao Sr. Deputado Barbosa de Melo que nos desse, no caso de poder e se o desejar, uma especificação e uma concretização desse seu conceito de partido democrático.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Barbosa de Melo.

O Sr. Barbosa de Melo (PSD): — O Sr. Deputado Lucas Pires invocou camaradagem, que eu, aliás, relativamente a outros membros desta Câmara e de outras bancadas, muito me honro de ter: uma camaradagem de escola e uma amizade pessoal que efectivamente tenho por si e por outros que aqui estão nas mesmas circunstâncias.

O Sr. Deputado fez-me uma pergunta que é um apelo dirigido à concretização de um conceito que exibi da tribuna desta Câmara: o que são forças democráticas? Pois são forças nas quais deve assentar o projecto ou o funcionamento do sistema constitucional português.

Não sou da opinião de que é democrática uma força só pelo facto de receber votos do povo. É democrática a força que adopta como princípio e como prática efectiva a ideia de que tudo o que respeita a todos por todos tem de ser livremente decidido; que adopta a ideia de que não há verdades absolutas que qualquer classe, qualquer grupo, qualquer pessoa, possa impor aos demais; que a verdade política é uma soma continuamente feita e refeita das pequenas verdades de cada um, das pequenas liberdades dos grupos políticos.

Saber em concreto, julgar em concreto, saber quais são as forças políticas existentes no País que respondem a esta exigência é tarefa que eu não posso fazer em geral, é tarefa que eu tenho de fazer sempre e só, para ser honesto comigo mesmo, relativamente a cada segmento da actuação dessas forças políticas.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado António Macedo para pedir esclarecimentos.

O Sr. António Macedo (PS): — Sr. Presidente: Tem vantagens e tem inconvenientes ficar para a cauda dos pedidos de esclarecimento. Isto porque grande parte dos pedidos de esclarecimento que se me impuseram ao ouvir o Sr. Deputado Barbosa de Melo foram já aforados pelos Srs. Deputados Carlos Brito e Lucas Pires.

Claro que seria legítimo perguntar ao Sr. Deputado Barbosa de Melo se, tendo feito a crítica à frustração — foi essa a imagem que o Sr. Deputado quis dar — do Congresso do Partido Socialista, acha que nada lá se passou como mensagem para o povo ou para os Portugueses. Quero, pois, perguntar-lhe se teve em conta as palavras do secretário-geral do Partido Socialista, Mário Soares, no final desse Congresso e se teve em conta que aquele Congresso se destinou exclusivamente à discussão dos estatutos do partido. Isto porque o Sr. Deputado Barbosa de Melo referiu a mensagem do Sr. Primeiro-Ministro, no dia 31 de Janeiro, que, na véspera, como secretário-geral do Partido Socialista, fez também uma mensagem política ao seu Congresso. Mensagem essa que não foi de menor interesse, não apenas para os militantes do Partido Socialista mas também para o País.

Para além do mais, no decorrer da sua exposição, o Sr. Deputado Barbosa de Melo perguntou: «O que significa tudo isto?» E nós, depois dos pedidos de esclarecimento e das respostas dadas pelo Sr. Deputado Barbosa de Melo, já não temos dúvidas do que significou a sua intervenção na tribuna.

Quanto ao que foi dito em resposta ao pedido de esclarecimento do Sr. Deputado Carlos Brito, quero considerar que a questão pode colocar-se nestes termos: o perigo fascista é um problema secundário, o problema principal, fundamentalmente, esse sim, é a falta de imaginação dos governantes, aí é que está o perigo. E o perigo fascista será inexistente, em Portugal, «ele é secundário»; é uma coisa de que se fala pela rama e nós até podemos dizer que bem sabemos o que isto significa na boca do Sr. Deputado Barbosa de Melo.

Em relação ao outro esclarecimento pedido pelo Sr. Deputado Lucas Pires o Sr. Deputado Barbosa de Melo ficou-se, na realidade, também pela superficialidade, pelo doutrinarismo, como é, de resto, natural num professor ... Simplesmente, eu quero ir mais fundo. Considerando as advertências feitas várias vezes pelo actual presidente do PPD/PSD, eu pergunto: o que é que o Sr. Deputado considera como coligação da maioria das forças democráticas? Queria saber muito concretamente isto: quais são essas forças democráticas, ou seja, que ponha — desculpe-se o plebeísmo — o «nome aos bois». Isto é, se o PPD/PSD deseja, na verdade, ou é apolgista de uma coligação da maioria das forças democráticas, eu pergunto: em relação às forças que se encontram aqui neste hemiciclo, quais são aquelas que se entende que se etiquetam ou que se podem designar por forças democráticas e com as quais o PPD/PSD preconiza e deseja fazer a coligação?

Peço-lhe, Sr. Deputado Barbosa de Melo, que me responda concretamente e não de uma forma ambígua, como respondeu, por exemplo, à pergunta do meu camarada Salgado Zenha. Responda com todas as letras e muito claramente, para sabermos quais são

as forças democráticas que, como tal, o Sr. Deputado considera, em face das representadas neste hemiciclo.

Aplausos do PS.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra, para responder, o Sr. Deputado Barbosa de Melo.

O Sr. Barbosa de Melo (PSD): — Sr. Deputado António Macedo, a sua primeira pergunta põe o problema de saber se eu tive em conta a natureza do Congresso do Partido Socialista, no Porto, e se não estive atento ao discurso final aí proferido pelo Sr. Secretário-Geral do Partido, Primeiro-Ministro de Portugal. Eu tive ocasião de dizer na minha intervenção que, na leitura que naturalmente fiz do discurso, e que não é a leitura do Partido Socialista como também é óbvio, a mensagem que dele tinha resultado era uma mensagem de sentido negativo.

Não quis entrar, não devia entrar e nunca entrarei na apreciação do conteúdo do Congresso e da finalidade que ele tinha para o próprio partido. Não era isso que estava aqui em causa. Estou a vê-lo de fora, como político de outro partido que sou e como português atento a uma mensagem política que de lá viesse. E essa mensagem, disse eu, era de sentido negativo. Foi só isto que eu quis dizer e que disse efectivamente.

Numa segunda referência, disse o Sr. Deputado que ficou a perceber, relativamente a mim, com toda a nitidez e com toda a clareza, o que é que isto tudo tinha significado para si. O Sr. Deputado António Macedo não o disse frontalmente, desviou um pouco a resposta, mas, enquanto formulou esse juízo, disse uma coisa que não corresponde à verdade. O Sr. Deputado disse que eu afirmei que o perigo fascista não existe em Portugal e até disse concretamente que eu o tinha afirmado na intervenção que fiz em resposta ao pedido do Sr. Deputado Carlos Brito. Ora, não foi exactamente isto que eu disse.

O Sr. António Macedo (PS): — Sr. Deputado: Se me dá licença, V. Ex.^a disse que não existia, disse que era secundário. E essa foi a resposta que deu ao Sr. Deputado Carlos Brito.

O Orador: — Sr. Deputado: Eu disse que era secundário relativamente à tarefa que temos de tirar argumentos a esse e a outros perigos, mas, que era secundário, eu não o disse.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — E o Sr. Deputado António Macedo disse também que eu disse que não existia tal perigo.

Mas não vamos pegar-nos por palavras, Sr. Deputado António Macedo, porque, aliás, a amizade que nos liga e a minha muita admiração por si não me permitiria tal coisa.

Quanto à terceira pergunta, sobre que coligação é que eu apresento como a chave para a solução do processo político português, começo por dizer que não falei em coligação. Com toda a verdade, Sr. Deputado António Macedo, eu não usei a palavra coligação.

O Sr. António Macedo (PS): — Deu a ideia de um Governo de coligação.

O Orador: — Eu falei no entendimento. Não falei em pacto nacional, não falei em coligação, não falei em acordo democrático. Falei, sim, num entendimento entre as forças democráticas que sejam maioria para a sustentação do Governo.

Mas qual é a maioria? São 50 % mais um infinitésimo que pode ser escolhido por quem quiser. Qualquer destes 50 % mais um infinitésimo dá a tal maioria democrática que, com base no entendimento, pode servir de sustentáculo estável a um Governo sobre cuja composição me não pronunciei.

Aplausos do PSD.

O Sr. Presidente: — Como o Sr. Deputado António Macedo pretende usar de novo da palavra, e já que se abriu o precedente, eu concedo-lha, Sr. Deputado.

O Sr. António Macedo (PS): — Muito obrigado, Sr. Presidente.

Era só para agradecer a falta de resposta do Sr. Deputado Barbosa de Melo, porque assim ficámos todos esclarecidos. Assim sabemos o que é que significou a intervenção do Sr. Deputado.

Aplausos do PS.

O Sr. Presidente: — Faça, então, favor de completar, Sr. Deputado Barbosa de Melo.

O Sr. Barbosa de Melo (PSD): — Só para um breve comentário, Sr. Presidente. Era para lamentar que o Sr. Deputado António Macedo não tivesse compreendido a minha resposta.

Aplausos do PSD.

O Sr. Presidente: — Como o problema está liquidado, vamos continuar a nossa ordem de trabalhos.

Tem a palavra o Sr. Deputado Jaime Gama também para pedidos de esclarecimento.

O Sr. Jaime Gama (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Eu desejava pôr quatro questões ao Sr. Deputado Barbosa de Melo. Em primeiro lugar, a seguinte: o Sr. Primeiro-Ministro propôs recentemente aos partidos democráticos e patrióticos um entendimento para uma mobilização geral quanto ao problema do separatismo nos Açores e na Madeira. O Sr. Deputado Barbosa de Melo considerou os pontos de vista subjacentes a essa proposta como sendo fruto de uma análise fantasmagórica e caricatural e eu desejava perguntar-lhe se a intervenção do Sr. Deputado Barbosa de Melo pode ser interpretada como uma recusa formal a essa proposta de entendimento democrático apresentada pelo Sr. Primeiro-Ministro.

A segunda questão é esta: o Grupo Parlamentar do PPD/PSD apresentou aqui na Assembleia da República — creio que por iniciativa do próprio Sr. Deputado Barbosa de Melo — uma moção que foi aprovada por unanimidade e em que se repudiaram veementemente os actos de terrorismo e de violência praticados na ilha de S. Miguel e também o separatismo.

O Governo Regional dos Açores publicou comunicados em que se condenam apenas o terrorismo e os

actos de violência como estando em contradição com o projecto de sociedade que os açorianos a si próprios definirem. Quero saber, e é isso que pergunto ao Sr. Deputado Barbosa de Melo, se a posição do PSD é apenas a condenação em relação ao terrorismo e aos actos de violência ou se envolve também nessa condenação o próprio separatismo.

O Sr. José Niza (PS): — Muito bem!

O Orador: — Terceira questão: o Sr. Deputado Barbosa de Melo considerou na sua intervenção que o separatismo era um fenómeno que desapareceria numa situação democrática estável.

Entretanto, numa entrevista, creio que concedida anteontem a *A Capital*, o Presidente do Governo Regional dos Açores profere determinadas afirmações que deixam ambiguidade quanto a este problema e, como não seria nossa intenção atribuir-lhe afirmações que não estivessem no espírito do partido de que faz parte, eu queria muito claramente perguntar ao Sr. Deputado Barbosa de Melo o que pensa o Partido Social-Democrata acerca da legalização dos movimentos separatistas.

A quarta questão que eu lhe queria pôr era a seguinte: o último número do semanário *A Rua* tece os mais elogiosos comentários à última reunião do Partido Social-Democrata no Porto, enquanto condena e critica com a maior energia e utilizando a linguagem mais soez o meu partido e também o CDS. Gostava de perguntar ao Sr. Deputado Barbosa de Melo como entende estas posições assumidas pelo semanário *A Rua* em relação ao seu partido.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra, Sr. Deputado Barbosa de Melo.

O Sr. Barbosa de Melo (PSD): — Sr. Deputado Jaime Gama, vou, não digo inverter a ordem das suas perguntas, mas à última responder em primeiro lugar. Suponho estar velado nessa pergunta um qualquer desgosto pela opção que o jornal *A Rua* fez entre os dois partidos.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — V. Ex.^a, se quer esclarecer esse ponto, deve dirigir-se a quem é dono e senhor e escreve nesse jornal.

Aplausos do PSD.

A primeira pergunta dizia respeito à questão de saber se nós aceitamos ou não um pacto contra o separatismo, um pacto nacional, patriótico, contra o separatismo. Nós — pois foi essa a minha intervenção — aceitamos tantos pactos, tantos entendimentos, tantas convergências para resolvemos tantos problemas do nosso país que não sei se a atribuição a este problema específico da prioridade na importância de tantos pactos que temos de fazer para salvar a democracia não é, enfim, uma qualquer derivada de uma visão mais ou menos paroquialista da vida nacional.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Quanto à pergunta feita no sentido de saber se condenamos o separatismo, tenho a dizer o seguinte: a nossa filosofia, expressa no nosso programa, claramente afirmada sempre e por toda a parte, corresponde à ideia de que a unidade nacional é uma unidade na diversidade, ...

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — ... que a unidade nacional comprehende o território mais velho do continente e os dois arquipélagos insulares mais recentes, mas que são parte integrante também da nossa história e que queremos sejam sempre parte integrante do nosso futuro.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Outra pergunta do Sr. Deputado foi no sentido de saber o que pensa o PSD sobre a legalização dos movimentos separatistas. O PSD nesta matéria segue em rigor o que define a Constituição Portuguesa.

O Sr. Pedro Roseta (PSD): — Muito bem!

O Orador: — A nossa Constituição é uma Constituição democrática. Ressalvadas as proibições que as leis estabeleçam, é livre a opinião de cada qual, porque é exactamente da liberdade de opinião que se alimenta e vive a democracia.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Disse eu já aqui no Plenário que em democracia era direito inalienável de cada um poder dizer, como o soldado na parada, que ele é que vai com o passo certo e o resto vai tudo com o passo trocado.

O Sr. Presidente: — Está encerrado o período de antes da ordem do dia.

O Sr. Carlos Brito (POP): — Sr. Presidente: Sei que lhe vou fazer um pedido anti-regimental, mas a última resposta dada pelo Sr. Deputado Barbosa de Melo ao pedido de esclarecimento do Sr. Deputado Jaime Gama na verdade suscita-me uma interrogação muito grave e eu gostaria de ter oportunidade de formular um pedido de esclarecimento relativamente a afirmações que produziu.

O Sr. Presidente: — O Sr. Deputado é o primeiro a dizer que é anti-regimental ...

O Sr. Carlos Brito (PCP): — A pergunta que desejo fazer é muito breve.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado Carlos Brito.

O Sr. Carlos Brito (PCP): — O Sr. Deputado Barbosa de Melo afirmou que os dois arquipélagos foram parte integrante da nossa história e que queremos que sejam parte integrante do nosso futuro. O Sr. Deputado não disse, portanto, parte integrante do território nacional, pelo que naturalmente gostaria que

o Sr. Deputado esclarecesse se se tratou meramente de uma questão de estilo ou se a omissão tem algum significado político, pois não gostaria de amanhã, em qualquer intervenção ou em qualquer escrito, ter de reproduzir as suas afirmações sem estarem perfeitamente esclarecidas.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Barbosa de Melo para responder, se assim o desejar.

O Sr. Barbosa de Melo (PSD): — Sr. Deputado Carlos Brito, agradeço-lhe penhorado a ocasião que me dá para precisar bem a minha afirmação. Eu disse, na verdade, que são parte integrante da nossa história e queremos que sejam parte integrante do nosso futuro.

Mas antes de responder quero dar uma explicação. Por formação, não atribuo, ao contrário de outros quadrantes da nossa Câmara de formação política e filosófica diferente, aos dados materiais uma importância tão grande como aos dados espirituais. Mas, evidentemente, quando eu disse que são parte integrante do nosso passado, isto quer dizer do nosso passado incluindo a nossa dimensão territorial. Falo no passado como um facto histórico espiritual, onde há elementos de variada procedência, um dos quais é o território. O território é apenas um elemento do Estado. Considero que as ilhas são parte integrante do território do Estado que somos, desse elemento integrante do Estado.

Agradeço-lhe uma vez mais a oportunidade que me deu de esclarecer este ponto.

ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente: — Vamos entrar no período da ordem do dia.

Encontra-se na Mesa um pedido de autorização para que o Sr. Deputado Narana Coissoró possa prestar declarações na Polícia Judiciária como participante e ofendido, no próximo dia 7 do corrente, entre as 9 horas e 30 minutos e as 11 horas. Creio que o Sr. Deputado já tomou conhecimento do facto, mas se houver alguma dúvida poderá ser esclarecida posteriormente.

Está presente o Sr. Deputado Carlos Candal?

Pausa.

É que se encontra também aqui na mesa um pedido de autorização para ser ouvido como testemunha, no dia 18 do corrente, pelas 15 horas. Como não se encontra presente, ficará para o próximo dia.

Por último, um pedido de autorização para que o Sr. Deputado Francisco Miguel possa ser ouvido nos autos de corpo de delito contra Alberto da Natividade, ex-chefe de brigada da ex-PIDE/DGS.

O Sr. Francisco Miguel (PCP): — Sr. Presidente: Desejava explicar o que tenho a dizer a esse respeito.

O Sr. Presidente: — Tenha a bondade.

O Sr. Francisco Miguel (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Mais uma vez vem uma convocação para eu comparecer à Comissão de Extinção da PIDE/DGS e da Legião Portuguesa. Algumas vezes tenho

referido de passagem este facto, mas quero aproveitar hoje a ocasião para esclarecer toda a Câmara a respeito da minha atitude relativamente a esta convocação.

Ainda não há muito tempo compareci na Polícia Judiciária de Lisboa para prestar esclarecimentos sobre a agressão de que alguns Deputados, um dos quais meu camarada, foram vítimas aqui em frente da Assembleia. Era meu dever comparecer perante essas autoridades e explicar, como testemunha, o que aconteceu. Várias vezes tenho escrito e declarado verbalmente que estou ao dispor dos tribunais para ir depor como testemunha, como antifascista que fui, muito torturado pela PIDE, e naturalmente esclarecer os juízes, permitindo que façam a justiça que entenderem.

Entretanto, recuso-me terminantemente a comparecer perante esta Comissão, porque de facto a Comissão não precisa de ser mais esclarecida. Trata-se é de uma pressão para marcar uma posição política contrária àquilo que eu entendo que neste momento será justo. A minha presença nesta Comissão seria apenas para me sujeitar a ser confrontado com aqueles que me torturaram, eu dizendo que sofri torturas e eles afirmando que não me teriam torturado. E como não havia testemunhas desse facto não ficaria provada a minha acusação e os pides, os assassinos, porque um deles, que me espancou muito, é assassino, pois em 4 de Julho de 1945 assassinou o meu camarada Alfredo Dinis ... Outros que também me torturaram, como o Rosa Casaco, iam igualmente ter a mesma atitude e então a minha presença nestas condições seria uma cobertura para a libertação dos pides que são criminosos, e eu, Sr. Presidente e Srs. Deputados, considero crime libertar aqueles que durante muitos anos tiveram como profissão torturar, assassinar, prender pessoas que tinham o direito à liberdade.

É nesta qualidade de ex-vítima do fascismo, ex-torturado, que me recuso a ir perante essa Comissão, porque não quero realmente ceder a essa pressão que considero uma daquelas formas de nos fazer lembrar que o fascismo não está totalmente morto. Esta perseguição — venha cá, venha cá — é a sombra da PIDE que ainda anda atrás de mim. Não tenho medo de ser preso. Se porventura nós, portugueses, ainda tivermos de passar por essa situação, serei o antifascista de sempre e não terei medo de ser preso e combaterei esses mesmos que combati antes.

Não irei portanto à presença dessa Comissão, que por este processo me quer fazer sentir que o fascismo não está totalmente morto.

Tenho dito, Sr. Presidente.

Aplausos do PCP.

O Sr. Presidente: — Assim será comunicado à comissão que requereu a presença do Sr. Deputado.

Srs. Deputados, quero pôr-lhes um problema relativo à segunda parte da nossa ordem de trabalhos.

Vieram sugestões à Mesa no sentido de haver uma alteração da ordem dos trabalhos, que eu ponho à consideração da Assembleia para ela decidir. É o caso do início da discussão da proposta de lei n.º 34/I, que passaria para primeiro lugar.

É apenas esta alteração. Se há algum inconveniente por parte da Assembleia, os Srs. Deputados façam favor de se pronunciarem.

Se não há qualquer oposição, tem a palavra o Sr. Deputado Macedo Pereira.

O Sr. Macedo Pereira (CDS): — Muito obrigado, Sr. Presidente. Vou ser breve.

Acontece que a Comissão de Economia, Finanças e Plano recebeu para apreciação a proposta de lei n.º 34/I, que regulava a orgânica do Fundo de Socorro Social. A Comissão de Economia, Finanças e Plano soube da urgência que o Governo tem na aprovação desta proposta, e delegou num subgrupo formado por quatro Deputados, que adiante mencionarei, o estudo da proposta. Nasceu um consenso no sentido de haver um texto de substituição à proposta inicial do Governo e é nesse sentido que me proponho ler perante VV. Ex.º esse texto:

Proposta de substituição

Por delegação da Comissão de Economia, Finanças e Plano a subcomissão encarregada do estudo da proposta de lei n.º 34/I, composta pelos Deputados Torres Marinho (PS), Nandim de Carvalho (PSD), Macedo Pereira (CDS) e Veiga de Oliveira (PCP) resolveu, por unanimidade, ouvidos os Srs. Secretários de Estado da Segurança Social e do Orçamento, que deram o seu acordo, apresentar o seguinte texto de substituição:

ARTIGO 1.º

O Fundo de Socorro Social reger-se-á pelo estabelecido no Decreto-Lei n.º 47 500, de 18 de Janeiro de 1967, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 12/71, 615/71, 661/73 e 97/76, respectivamente de 21 de Janeiro, 31 de Dezembro, 15 de Dezembro e 31 de Janeiro.

ARTIGO 2.º

O regime previsto no n.º 2 do artigo 2.º da lei do Orçamento Geral do Estado para 1977 aplicar-se-á também a este Fundo.

ARTIGO 3.º

Este diploma produz efeitos desde 1 de Janeiro de 1977.

Palácio de S. Bento, 1 de Fevereiro de 1977. — José Manuel Macedo Pereira — Fernando Luís Torres Marinho — Luís Nandim de Carvalho — Álvaro Augusto Veiga de Oliveira.

Acontece, Sr. Presidente e Srs. Deputados, conforme acima indiquei, que tanto o Sr. Secretário de Estado da Segurança Social, como o Sr. Secretário de Estado do Orçamento concordaram não só com a urgência, como ainda com o texto que acabo de ler-lhes. E é este texto que, com toda a honra, submeto à apreciação desta Câmara.

O Sr. Presidente: — Está em discussão.

Pausa.

Vamos votar este texto na generalidade.

Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Veiga de Oliveira.

O Sr. Veiga de Oliveira (POP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: É para uma curta declaração de voto, justificando, por um lado, a urgência que me foi anunciada pelo Sr. Deputado do CDS e, por outro lado, a solução que se entendeu dar, substituindo a proposta de lei do Governo pela agora aprovada. Efectivamente este Fundo de Socorro Social é um dos muitos fundos que carecem de ser revistos e que encontrará solução adequada na revisão prevista do Orçamento Geral do Estado, quando serão presentes a esta Assembleia todos os orçamentos de fundos ou pelo menos todos os que possivelmente sejam apresentáveis a esta Assembleia. Simultaneamente, certamente o Governo também fará integrar alguns em outros e eliminar aqueles cuja justificação é duvidosa. É também necessário esclarecer que a razão da proposta de substituição se deve a que sem ela não seria possível continuar a cobrar as receitas desse Fundo e tão-pouco dar destino ao orçamento e às despesas que já estavam previstas pela lei do Orçamento que foi presente a esta Assembleia.

Foi assim que o Partido Comunista Português esteve de acordo em propor o projecto de lei que substitui a proposta de lei e que preenche, a título transitorio, as dificuldades que estavam levantadas por impossibilidade de cobrar receitas e de destinar despesas, mas deixa em suspenso a questão, para nós importante, de saber qual é o destino que se dará a este Fundo e quais são no futuro os objectivos que podem encontrar-se para as receitas que agora estão consignadas ao chamado Fundo de Socorro Social.

É tudo, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Torres Marinho, para uma declaração de voto.

O Sr. Torres Marinho (PS): — O Partido Socialista votou a favor da proposta de substituição da subcomissão encarregada do estudo da proposta de lei n.º 34/I pelas seguintes razões:

- 1 — Pela necessidade de garantir a observância dos preceitos constitucionais e dar cobertura legal nas operações de cobrança de receitas do Fundo de Socorro Social.
- 2 — Por se afirmar idóneo o critério geral da aplicação das receitas do Fundo que a consulta do seu orçamento deixa transparecer, à projeção de objectivos sociais como a infância e a velhice.
- 3 — Pelo facto de o Governo garantir desde já a execução da recomendação prevista no n.º 2 do artigo 2.º da lei do Orçamento Geral do Estado, quanto ao Fundo que se trata.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Nandim de Carvalho, também para uma declaração de voto.

O Sr. Nandim de Carvalho (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Também para uma breve declaração de voto do Partido Social-Democrata nesta matéria.

Nós aprovámos a proposta de alteração por substituição porque se trata de uma solução de emergência, na medida em que o Governo manifestou a intenção de levar por diante a autolimitação que se impôs em ma éria de política de gestão de fundos agora, por ocasião da revisão do orçamento, porque entendemos também que era necessário legitimar a carga fiscal e parafiscal que recaia sobre o contribuinte de forma parcelar, como é o caso dos bilhetes de cinema, das caixas de fósforos e como tantas outras, e que são as receitas deste Fundo. Tendo, por outro lado, também a oportunidade de avançar com outras sugestões, retivemo-las todavia, como seria a alteração da designação do Fundo para Fundo de Solidariedade Social, no sentido de ser uma entidade concedente de subsídios às Misericórdias, para que estas tanto no continente como nas regiões autónomas pudessem levar por diante uma política mais adequada de protecção à primeira infância, caso das creches, e à terceira idade. Todavia, porque se tratava de uma solução de emergência e com o horizonte de apenas cinco meses, não tivemos dúvidas em votar a favor da proposta de alteração.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Macedo Pereira, igualmente para uma declaração de voto.

O Sr. Macedo Pereira (CDS): — Sr. Presidente: Apesar de relator do subgrupo de trabalho, guardei para a minha declaração de voto a explicação que levou o meu partido a votar a favor deste texto de substituição.

Entende o CDS ser urgente dar ao Governo a possibilidade de efectuar, em 1977, a cobrança das receitas do Fundo de Socorro Social. Perante a dispersão verificada na origem das receitas do Fundo, si uadas no campo da parafiscalidade, entende o CDS que convirá sujeitar o regime do Fundo de Socorro Social a novas regras a convencionar aquando da revisão do Orçamento Geral do Estado, em Junho próximo. Nessa altura, esta Assembleia tomará conhecimento do orçamento estabelecido para o Fundo e pronunciar-se-á então sobre a aplicação das suas verbas, sendo esse um dos pontos que mais vivo reparo merecia no texto inicialmente proposto pelo Governo.

É tudo, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Podemos proceder à votação na especialidade em globo? Há alguma oposição?

Pausa.

Se não há qualquer objecção, assim se fará.

Submetida à votação na especialidade, foi aprovada por unanimidade.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Vital Moreira.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: É para chamar a atenção da Mesa e da Assembleia para uma questão que me parece que não tem sido objecto da atenção que mereceria. Era para o cumprimento das regras regimentais em maté-

ria de redacção final. Na realidade, num ou outro caso têm saído da Assembleia repetidas leis que não cumpriram quer os requisitos constitucionais, quer os requisitos legais em matéria de numeração, preambulação, rubrica e referência aos preceitos constitucionais. Cabe mesmo dizer que em 28 de Dezembro passado chegámos a votar uma lei sem o texto que foi elaborado posteriormente, em termos, pelo menos na minha opinião pessoal, que não são de modo algum felizes. Esta observação aplica-se quer à lei que acabámos de votar, na qual de resto não notei qualquer destas irregularidades, mas nomeadamente em relação à lei que votámos ontem, de alteração do decreto-lei sobre vencimentos da função pública, que deve baixar à Comissão competente, Comissão de Administração Interna e Poder Local, para a redacção final da competente lei. Como isso não foi feito ontem, parece-me, contudo, que ainda estamos a tempo de fazer isso e que a Comissão, em colaboração com os serviços técnicos competentes da Assembleia, possa efectivamente evitar repetição de factos que pelo menos não prestigiam a capacidade regulamentar da própria Assembleia na redacção das suas próprias leis.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado António Arnaut.

O Sr. António Arnaut (PS): — Sr. Presidente: É só para fazer minhas as palavras do Sr. Deputado Vital Moreira, pois perfilho inteiramente as suas preocupações quanto a esse problema, e para esclarecer que a lei relativa aos vencimentos não pode ser ainda objecto de redacção final, vis o que está pendente uma proposta de alteração e ela terá de ser apreciada pela Comissão competente, segundo diz o artigo 144.º do Regimento, até ao terceiro dia posterior ao envio do texto à Comissão. Creio que o texto foi enviado hoje e, portanto, chamo a atenção da Comissão para nos próximos três dias emitir o seu parecer quanto à proposta de alteração.

O Sr. Presidente: — A Comissão terá certamente em conta as sugestões que acabam de ser feitas e que são perfeitamente regimentais.

Vamos passar à leitura do relatório da Comissão de Trabalho sobre o projecto de lei n.º 7/I, apresentado pelo PCP (revogação do Decreto-Lei n.º 530/76, de 7 de Julho, que respeita à redução do período de laboração das empresas).

Tem a palavra o Sr. Deputado Amândio de Azevedo.

O Sr. Amândio de Azevedo (PSD):

Comissão de Trabalho

Parecer sobre o projecto de lei n.º 7/I

Tendo-se reunido no dia 13 de Janeiro, pelas 10 horas, para o efeito de se pronunciar sobre o projecto de lei n.º 7/I, apresentado pelo Partido Comunista Português, a Comissão de Trabalho emitiu o parecer de que este projecto de lei deve considerar-se prejudicado, não devendo, por isso, ser apreciado pela Assembleia da República, quer em comissão, quer em plenário.

A Comissão de Trabalho baseou-se, para tanto, nas seguintes considerações:

- 1.º O Decreto-Lei n.º 530/76, cuja revogação constitui o único objecto do projecto de lei n.º 7/I, foi revogado pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 864/76, de 23 de Dezembro, passando assim o projecto de lei a ter um objecto impossível;
- 2.º Apesar de esta hipótese não estar expressamente prevista no Regimento, está nele prevista uma hipótese manifestamente análoga no n.º 1 do artigo 186.º, onde se determina que ficará automaticamente encerrado o processo de ratificação de um decreto-lei se o Governo, em qualquer momento, revogar este decreto-lei objecto de ratificação;
- 3.º Não procede a argumentação aduzida na proposta apresentada pelo Partido Comunista Português no sentido de que, sendo substancialmente idêntico o regime do Decreto-Lei n.º 530/76 e o do Decreto-Lei n.º 864/76, que o revogou, deveria a Comissão de Trabalho considerar que o projecto de lei n.º 7/I tem agora como objecto a revogação deste último e, nessa conformidade, emitir o seu parecer.

Este parecer obteve 19 votos favoráveis, do PS, do PSD e do CDS, e 4 votos contrários, do PCP. Todos os partidos reservaram para o Plenário as respectivas declarações de voto.

Palácio de S. Bento, 26 de Janeiro de 1977. — O Relator, *Amândio de Azevedo*. — O Presidente, *Manuel Pires*.

O Sr. Presidente: — Há declarações de voto?
Pausa.

Tem a palavra o Sr. Deputado Sérgio Simões.

O Sr. Sérgio Simões (PS):

Declaração de voto do Partido Socialista

O Partido Socialista votou contra a pretensão do PCP de apreciar o projecto de lei n.º 7/I por não o considerar pertinente quanto à forma e ao conteúdo.

Efectivamente, o projecto apresentado pelo Grupo Parlamentar do PCP, que visava a revogação do Decreto-Lei n.º 530/76, através do seu único artigo, ficou sem objecto no momento em que o Governo revogou esse diploma mediante o Decreto-Lei n.º 864/76, em cujo artigo 3.º é expressamente revogado o referido Decreto-Lei n.º 530/76.

Neste sentido, entendemos que esta Assembleia não pode pronunciar-se sobre a extinção daquilo que já não existe.

Alega o PCP que o decreto-lei que revogou o Decreto-Lei n.º 530/76 mantém substancialmente a mesma filosofia. Somos de opinião de que esse tipo de argumentação não cabe aqui até que o PCP utilize os mecanismos constitucionais que lhe permitem fazer discutir nesta Assembleia o referido diploma.

O Governo andou bem em revogar o Decreto-Lei n.º 530/76, que continha defeitos apreciáveis, mas fê-lo

de modo a não criar o vácuo, dado que, não havendo uma alternativa para as empresas em crise, só lhes restava a falência e o consequente desaparecimento.

O Sr. Presidente: — Mais alguma declaração de voto?

Pausa.

Tem a palavra o Sr. Deputado Severiano Falcão.

O Sr. Severiano Falcão (PCP): — Os Deputados do PCP na Comissão de Trabalho votaram contra o parecer ora apresentado por não considerarem relevantes, muito menos convincentes, os argumentos aduzidos para fundamentar a solução de considerar prejudicado o projecto de lei n.º 7/I, apresentado pelo nosso partido, visando revogar o Decreto-Lei n.º 530/76, de 7 de Julho.

A posição do PCP ficou expressa numa proposta apresentada na Comissão sobre a matéria e que — não tendo sido transcrita, como devia, no relatório da Comissão — aqui se reproduz:

Considerando que o PCP apresentou, em 11 de Outubro, um projecto de revogação, pura e simples, do Decreto-Lei n.º 530/76, de 7 de Julho;

Considerando que, entretanto, o Governo, violando as mais elementares regras da lealdade parlamentar e de respeito pelos direitos e prerrogativas da Assembleia da República, veio legislar sobre uma matéria pendente na AR, substituindo o Decreto-Lei n.º 530/76 pelo Decreto-Lei n.º 864/76, de 23 de Dezembro;

Considerando que o Decreto-Lei n.º 864/76 não se limita a revogar o Decreto-Lei n.º 530/76, antes institui o mesmo regime jurídico, embora sob novas vestes jurídicas;

Considerando, portanto, que o Decreto-Lei n.º 864/76 não consome nem prejudica o projecto de lei n.º 7/I, dado que este se dirigiu à revogação de um determinado regime jurídico, regime jurídico este que se mantém, no fundamental, no Decreto-Lei n.º 864/76;

Considerando que o projecto de lei n.º 7/I só poderia ter-se por prejudicado se o Decreto-Lei n.º 864/76 tivesse exactamente o mesmo objecto jurídico daquele projecto de lei, isto é, a revogação pura e simples do Decreto-Lei n.º 530/76;

Considerando que o projecto de lei n.º 7/I mantém portanto o seu conteúdo útil, agora em relação ao Decreto-Lei n.º 864/76;

Considerando que não pode ter-se por equivalente a revogação pura e simples de um decreto-lei — que implica a eliminação de um determinado regime jurídico — e a substituição de um decreto-lei por outro — que mantém o mesmo regime jurídico;

Considerando que, a não se entender assim, o Governo estaria sempre em condições de prejudicar as iniciativas legislativas dos partidos de oposição, substituindo um decreto-lei por outro, com o mesmo objecto e o mesmo regime jurídico, ou — o que é o mesmo — antecipando-se com decretos-leis aos projectos de lei em discussão na Assembleia da República;

Considerando que um decreto-lei do Governo não é jurídico-materialmente equivalente a uma lei

da Assembleia da República, pois enquanto aquele é produto da vontade política de um único partido — no caso concreto, ainda por cima, minoritário —, as leis da Assembleia da República são o resultado do confronto da vontade política de vários partidos e são o produto de um órgão que, nos termos constitucionais, é «representativo de todos os cidadãos portugueses» (artigo 150.º da Constituição);

Considerando que o Governo nem sequer pode invocar urgência do assunto para se antecipar à discussão e deliberação da Assembleia da República sobre o projecto de lei n.º 7/I, pois sempre poderia ter apresentado uma proposta alternativa à Assembleia acompanhada de pedido de prioridade, que seria discutida conjuntamente com o projecto de lei n.º 7/I;

Considerando, finalmente, que a questão agora surgida não se encontra prevista no Regimento, até porque não se poderia imaginar razoavelmente que tais situações viessem a poder surgir;

A Comissão de Trabalho delibera:

1. Considerar que o projecto de lei n.º 7/I mantém o seu objecto útil, dado que o regime previsto no Decreto-Lei n.º 530/76 não foi eliminado;
2. Considerar, portanto, que o pedido de revogação do Decreto-Lei n.º 530/76 deve entender-se automaticamente convolado em pedido de revogação do Decreto-Lei n.º 864/76.

Ora, o relatório da Comissão limita-se a afirmar que a argumentação contida nos considerandos dessa proposta «não procede», mas não explica porquê, nem produz argumentos em contrário.

A Comissão, admitindo expressamente que a presente hipótese não está prevista no Regimento, procurou integrar o caso omisso através de analogia com a solução prevista no Regimento para a ratificação (artigo 186.º).

Ora, o paralelismo não colhe. Em primeiro lugar, a sujeição a ratificação não tem por objectivo, nem único nem geral, a revogação do decreto-lei sujeito a ratificação. Em segundo lugar, os efeitos dessa solução — dar por funda a iniciativa parlamentar — são completamente diferentes num caso e noutro, dado o diferente regime processual de tramitação e a diferente ordem de prioridade das iniciativas legislativas e das iniciativas de ratificação.

Além disso, a Comissão não teve em conta a prática parlamentar que tem admitido, sem obstáculos e sem oposição de qualquer Deputado ou grupo parlamentar, a substituição de textos de projectos ou propostas de lei por outros, sem necessidade de apresentação formal de novo projecto ou proposta de lei.

Finalmente, a Comissão não tomou em conta os aspectos político-constitucionais adiantados pelos Deputados do PCP, nomeadamente no que diz respeito à ilegitimidade de uma actuação do Governo que se permite legislar em matérias pendentes na Assembleia da República. Com este parecer, a Comissão de Trabalho coonestou, porventura inadvertidamente, uma actuação governamental que ameaça gravemente o sistema constitucional, subverte as prerrogativas legislativas da Assembleia e põe em causa os direitos e as

obrigações políticas que devem reger as relações entre o Governo e os partidos representados na Assembleia da República.

Os Deputados do PCP: *António Marques Matos Zuzarte — Severiano Pedro Falcão — Jerónimo Carvalho de Sousa — António Freitas Monteiro.*

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Narana Coissoró, para uma declaração de voto.

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Os Deputados do CDS na Comissão de Trabalho votaram a favor do parecer que fez vencimento porque entenderam que procedem inteiramente os argumentos nela aduzidos, alguns dos quais foram por eles invocados durante a discussão.

Não se nega que a revogação de um decreto-lei pelo Governo, quando tal revogação tinha antes sido solicitada por um grupo parlamentar, pode revestir uma forma de obstrução do Parlamento pelo Governo.

Sucede, porém, que, no caso concreto, os Deputados do Partido Comunista Português não convenceram a Comissão de que o diploma revogatório substituía o decreto-lei revogado, ou que o objecto do Decreto-Lei n.º 864/76 mantém substancialmente a doutrina do Decreto-Lei n.º 530/76, procedendo formalmente à sua revogação.

Em face disso, entendemos que tal proposta ficava sem objecto possível.

O Sr. Presidente: — Mais alguma declaração de voto?

Pausa.

Tem a palavra o Sr. Deputado Furtado Fernandes.

O Sr. Furtado Fernandes (PSD): — O PSD votou a favor do parecer da Comissão de Trabalho sobre o projecto de lei n.º 7/I, porque considera que o objecto deste projecto de lei se tornou inexistente pela publicação do Decreto-Lei n.º 864/76, que revoga o Decreto-Lei n.º 530/76, única finalidade do projecto de lei n.º 7/I.

Ao assumir esta atitude, o PSD não se pronuncia nem sobre o conteúdo do Decreto-Lei n.º 530/76 nem sobre o conteúdo do Decreto-Lei n.º 864/76. Não é isto que está em causa, mas a simples constatação que o Decreto-Lei n.º 864/76 é diferente do Decreto-Lei n.º 530/76, sendo, portanto, inaceitável que o projecto de lei n.º 7/I passe a ter agora como objecto a revogação do Decreto-Lei n.º 864/76.

Considera, pois, o Partido Social-Democrata que a forma que o PCP adoptou para contestar o conteúdo do Decreto-Lei n.º 864/76 não foi a mais idónea. Tinha o PCP outros meios constitucionais e regimentais para o fazer com êxito.

Tinham entretanto tomado lugar na bancada do Governo o Sr. Ministro sem pasta Jorge Campinos e o Sr. Ministro da Justiça (Almeida Santos).

O Sr. Presidente: — Creio que estão feitas todas as declarações de voto.

Está aberto o debate.

Tem a palavra o Sr. Deputado Vital Moreira.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O parecer da Comissão de Trabalho hoje apresentado a esta Assembleia e agora em discussão não poderá ser apreciado em todas as suas implicações sem o conhecimento do processo que lhe deu origem.

A pequena história deste caso testemunha um incidente — infelizmente não único — pouco edificante sob o ponto de vista do respeito, por parte do Governo, das prerrogativas legislativas desta Assembleia e dos direitos dos seus Deputados. A história é, de resto, simples e conta-se brevemente: em 7 de Julho foi publicado no *Diário da República* o Decreto-Lei n.º 530/76, que, a pretexto de empresas «em condições económicas não aceitáveis», permitia que, por simples medida administrativa, fosse determinada a redução do período de laboração, a «dispensa temporária» de trabalhadores, o congelamento da contratação colectiva, a transferência de trabalhadores para postos de trabalho diferentes, a redução de salários até ao quantitativo do salário mínimo nacional, etc. Tal decreto-lei levantou um generalizado clamor de protesto, abrangendo comissões de trabalhadores e organizações sindicais que por todo o País manifestaram a sua oposição a tal diploma.

Dando voz nesta Assembleia a esse protesto, Deputados do PCP apresentaram nesta Assembleia, em 11 de Outubro de 1976, um projecto de lei visando a pura e simples revogação desse Decreto-Lei n.º 530/76.

O início da discussão do projecto de lei do PCP, apesar de ter uma das primeiras prioridades regimentais por ser o primeiro projecto de lei deste partido, foi sendo protelado, não só pela entrada de propostas e projectos a que foi dada prioridade pela Assembleia, mas também pela demora por parte da Comissão Parlamentar de Trabalho em definir o modo de dar execução às disposições regimentais sobre a participação dos trabalhadores na elaboração da legislação do trabalho, o que era condição necessária para a discussão parlamentar de qualquer projecto pendente nessa Comissão.

Entretanto, a iniciativa legislativa do PCP fora amplamente noticiada, tendo o projecto sido apresentado em conferência de imprensa realizada pelo Grupo Parlamentar Comunista em princípios de Outubro, e sendo inclusivamente transscrito em alguns jornais. Foi também obviamente anunciado, nesta Assembleia, nos termos regimentais, e publicado no respectivo *Diário*, no suplemento ao n.º 26, em 13 de Outubro de 1976.

O Governo não podia, pois, ignorar esse projecto de lei e o facto de ele estar pendente de discussão na Assembleia.

Surpreendentemente, nas páginas do *Diário da República*, de 13 de Dezembro, isto é, dois meses após a apresentação do projecto de lei do PCP, o Governo fez publicar o Decreto-Lei n.º 864/76, que revogando, no artigo 3.º, o Decreto-Lei n.º 530/76, contém, nos artigos 1.º e 2.º, um regime que, com algumas modificações, se limita a substituir o anterior decreto! ...

Através da faculdade de declarações de empresas «em situação de crise económica», o nosso decreto-lei vem permitir, tal como o anterior, que através de simples actos administrativos discricionários, isto é, despachos do Ministério do Trabalho e do Ministério

da Tutela, sejam restringidos ou eliminados direitos dos respectivos trabalhadores garantidos por instrumentos de regulamentação colectiva ou pela própria lei, quer no que respeita a remunerações, quer no que respeita às condições de trabalho.

Perante este decreto-lei assim inopinadamente publicado a Comissão Parlamentar de Trabalho entendeu ter sido prejudicado o projecto de lei do PCP e, certamente por inadvertência, assim o comunicou ao Presidente da Assembleia, através de ofício, e não através de parecer, tal como era regimentalmente exigido, para discussão e votação neste Plenário.

Ao mesmo tempo, e por sua própria conta e risco, a Comissão de Trabalho deliberou não incluir o texto do nosso projecto de lei na separata do *Diário da Assembleia*, recentemente publicada, contendo os projectos pendentes na Comissão de Trabalho para discussão pelas organizações de trabalhadores.

Esse ofício da Comissão de Trabalho, de 13 de Janeiro de 1977, anunciado na reunião do dia seguinte, foi objecto de um requerimento ao Presidente da Assembleia da República, por mim assinado em 20 de Janeiro, no sentido de a Comissão de Trabalho substituir o ofício por um parecer regimental. Tal requerimento mereceu natural despacho favorável do qual houve recurso apresentado no mesmo dia pelo Sr. Deputado José Luís Nunes.

Parecia estar aberto um lamentável incidente parlamentar, se o bom senso e as regras regimentais não tivessem prevalecido. Vingou, obviamente, o princípio de que as comissões parlamentares têm poderes apenas para dar parecer e não para tomar decisões ou, de algum modo, vincular a Assembleia.

A Comissão de Trabalho deliberou apresentar o parecer pretendido, como lhe competia, tendo sido, pois, naturalmente retirado o respectivo recurso, o respectivo requerimento. É esse parecer que neste momento está à consideração da Assembleia.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: não está em debate, — já aqui foi dito, de resto —, neste momento, o conteúdo dos Decretos-Leis n.ºs 530/76 e 864/76. E também verdadeiramente o que está em causa não é principalmente o parecer da Comissão de Trabalho. O que está em causa verdadeiramente é a actuação do Governo nesta questão que levou a este incidente. O que está em causa é a legitimidade de o Governo legislar sobre matérias a respeito das quais existem pendentes, na Assembleia da República, projectos sobre a mesma matéria apresentados por outros grupos parlamentares. O que está em causa é a possibilidade de o Governo prejudicar as iniciativas legislativas dos outros partidos antecipando-se com decretos-leis à apreciação pela Assembleia dos projectos de lei nela pendentes. O problema, de resto, existiria, mesmo que o Governo se tivesse limitado a revogar, sem qualquer substituição, o Decreto-Lei n.º 530/76.

Perante a situação concreta — necessário conhecimento pelo Governo do nosso projecto de lei — é lícito retirar a conclusão de que o Governo pretendeu efectivamente prejudicar a nossa iniciativa legislativa, evitar um debate parlamentar sobre a questão, precludir a discussão pública, e, nomeadamente, por parte dos trabalhadores e das suas organizações. Tanto é assim que o Governo se permitiu legislar e antecipar-se à nossa iniciativa legislativa sem, sequer, nos dar conhecimento dessa iniciativa de decreto-lei.

Nenhuma outra razão séria pode ser encontrada para a conduta do Governo. Este não pode invocar, sequer, a urgência da questão, porque, mesmo que ela existisse — e lembramos que o Decreto-Lei n.º 864/76 só apareceu dois meses após a nossa iniciativa legislativa —, sempre poderia ter apresentado o Governo uma proposta de lei com pedido de prioridade e urgência que certamente não lhe seria recusada, como nunca o tem sido.

O Governo não pode, pois, invocar qualquer razão legislativa para proceder como procedeu.

É certo que o Governo pode invocar que nenhuma disposição constitucional lhe proíbe, taxativamente, legislar sobre matérias pendentes na Assembleia da República. Mas também é certo que constitucionalmente é à Assembleia da República que cabe o principal do Poder Legislativo, assim como é certo que há regras de conduta política num regime democrático que nenhum Governo pode pura e simplesmente ignorar. A nosso ver essas normas valem por si mesmas, sem necessidade — e mesmo sem vantagem — de constarem da Constituição ou da lei.

De resto, este não é um caso isolado. Antes e depois dele outros haveria: do mesmo modo, o Governo legislou em matéria de Conselho de Imprensa, sobre regime de Provedor de Justiça, sobre a contratação colectiva, quando na Assembleia existiam projectos de lei de vários partidos sobre as mesmas matérias.

A atitude do Governo é tanto mais grave, em alguns destes casos, quanto é certo que se trata neles inequivocamente de matérias reservadas à competência legislativa da Assembleia da República.

A atitude do Governo, em todos os casos, é tanto mais censurável quanto é certo que não se pode invocar perante a Assembleia qualquer acusaçāo de obstrução às suas iniciativas legislativas. Sempre que o Governo solicitou prioridade e urgência para as suas propostas de lei, obteve-as, salvo um caso, em que a recusa de prioridade traduziu inequivocamente uma rejeição de fundo da própria proposta do Governo. A Assembleia chegou a ter de discutir e votar propostas do Governo apresentadas com poucas horas de antecedência. A Assembleia chegou a discutir e votar em meia hora uma lei de autorização redigida pela própria Assembleia.

De resto, quando o Governo legisla sobre matérias pendentes na Assembleia, não se trata de uma questão apenas formal, de saber quem é que faz o respectivo regime jurídico. Trata-se de uma questão politicamente relevante e, no caso concreto, de uma questão de grande importância política.

É que um decreto-lei do Governo não é, em qualquer caso, idêntico a uma lei da Assembleia. Um decreto-lei é uma forma mais ou menos secreta de legislar. Os decretos-leis conhecem-se apenas, em geral, quando aparecem estampados no *Diário da República*. Não conhecem qualquer processo de discussão pública, não são resultado de uma discussão pública entre todas as correntes políticas constitucionalmente relevantes.

No caso concreto deste Governo, os decretos-leis violam, ainda por cima, o princípio de que as leis hão-de traduzir sempre uma vontade política maioritária.

Um governo parlamentarmente minoritário deve refrear-se, em geral, de legislar por decreto-lei e preferir a via da Assembleia da República através de propostas de lei. Mas quando se trata de problemas pendentes na Assembleia da República, através de projectos de lei, momente de outros partidos, esse dever do Governo transforma-se em obrigação. Obrigação tanto mais forçosa quanto a sua violação implica um prejuízo directo para partidos não representados no Governo, em particular, e para a Assembleia da República, em geral.

Enfim, é esta uma questão em que o silêncio dos partidos representados nesta Assembleia significaria uma não condenação legítima, em que o silêncio da Assembleia significaria uma incompreensível passividade perante uma prática que ameaça tornar-se em sistemática, e que, a institucionalizar-se, poria seriamente em risco o estatuto constitucional da Assembleia da República.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: O PCP não vai insistir na posição que manteve na Comissão de Trabalho quanto à manutenção do seu projecto de lei, aparentemente prejudicado pelo Decreto-Lei n.º 864/76, embora a achasse perfeitamente justa.

O PCP entende que a Comissão de Trabalho podia e devia ter resolvido, no sentido por nós proposto, o problema adiantado. Bastaria ter utilizado os poderes que outras comissões não têm hesitado, sem qualquer contestação, em utilizar, admitindo livremente a substituição parcial ou integral de textos de projectos de lei. Isso tem acontecido com projectos de outros partidos e em relação a várias comissões.

Não é de excluir que se tenha pretendido, a propósito da resolução de uma questão prévia, resolver, desde logo, e também, a questão de fundo.

Admitimos, entretanto, que possa existir um obstáculo formal — que não material — que dificultasse a solução do problema.

Quero, pois, anunciar que os Deputados do PCP vão apresentar à Mesa um novo projecto visando a revogação do Decreto-Lei n.º 864/76, em substituição do projecto de lei n.º 7/I, que visava a revogação do Decreto-Lei n.º 530/76, e que, assim, damos por retirado.

Entretanto, Sr. Presidente e Srs. Deputados, dando por encerrada a tramitação parlamentar desta questão prévia, não queremos deixar de chamar a atenção para dois pontos:

Em primeiro lugar, a manifestação de que esta questão é apenas um sintoma de uma prática política governamental, sob o ponto de vista de iniciativa legislativa, sobre a qual os partidos representados nesta Assembleia e a Assembleia em geral não podem deixar de se pronunciar e, em particular, o facto de que, sob o ponto de vista do PCP, nos assiste o direito de não sermos prejudicados pela ilegítima actuação governamental, beneficiando o nosso novo projecto da ordem de prioridade que àquele primeiro projecto cabia. Fanto mais que se tratava de um projecto de lei, o primeiro projecto de lei do PCP que beneficiava de uma ordem de prioridade especial, ao abrigo do próprio Regimento, e que não pode estar dependente de uma actuação discricionária do Governo. Neste sentido propusemos mesmo e vamos fazer um requerimento ao Sr. Presidente da Assembleia da República

para esta questão ser objecto prévio de um parecer da competente Comissão de Regimento e Mandatos.

Neste momento assumiu a presidência o Sr. Vice-Presidente António Arnaut.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados: Como ouviram do nosso colega Vital Moreira, o PCP retirou do debate, pelo menos neste momento, o projecto de lei n.º 7/I, anunciando que em sua substituição apresenta outro projecto de lei.

Inscreram-se, todavia, para o debate os nossos colegas Salgado Zenha e Amândio de Azevedo.

Tem a palavra o Sr. Deputado Amândio de Azevedo, para pedir um esclarecimento.

O Sr. Amândio de Azevedo (PSD): — Gostaria de aproveitar a oportunidade, Sr. Presidente e Srs. Deputados, para esclarecer que a Comissão de Trabalho nunca teve na sua ideia tomar uma decisão de fundo sobre esta matéria. Houve apenas um erro de forma. Aquilo que devia ter vindo sob a forma de parecer veio sob a forma de ofício, mas a Comissão de Trabalho entendia que o problema só podia ser resolvido aqui no Plenário.

Entretanto, isto dá-me motivo para fazer um pedido de esclarecimento ao Sr. Deputado Vital Moreira: se é esta a doutrina correcta e se é indiscutivelmente aquela que defende, como pode afirmar que a Comissão de Trabalho podia, só por si, tomar a decisão de convocar o pedido de revogação do Decreto-Lei n.º 530/76 num pedido de revogação do Decreto-Lei n.º 864/76? Não era esta uma mesma questão de fundo para a qual a Comissão de Trabalho é incompetente?

O Sr. Presidente: — Queira responder, Sr. Deputado Vital Moreira.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A questão posta pelo Sr. Deputado Amândio de Azevedo é relevante. Simplesmente parece-me que assenta numa não discriminação de situações completamente diversas, porque uma coisa é decidir ou dar um parecer no sentido de achar que está prejudicado irremissivelmente um projecto de um partido, e outra coisa é admitir que esse mesmo projecto possa ser objecto de um texto de substituição sobre o mesmo objecto. Quero aqui recordar que esse tratamento foi dado pela 2.ª Comissão, a de Direitos, Liberdades e Garantias, precisamente a um projecto de lei, do PSD, sobre o controle parlamentar dos meios de comunicação social, em que o texto inicial foi substituído integralmente por outro, após uma discussão sem que a Comissão tivesse sentido a necessidade de pôr o problema ao Plenário da Assembleia.

Entendo, no entanto, e eu próprio o disse na minha intervenção, que tenho por certo que só por inadvertência é que a Comissão de Trabalho fez isso. E, de resto, devo aqui declarar publicamente que a Comissão de Trabalho não ofereceu qualquer oposição a transformar o seu ofício num parecer. Quero que isso fique aqui mais uma vez, e por mim, expressamente declarado.

Mas creio que também é importante que o incidente que inadvertidamente se levantou se tenha le-

vantado para permitir afirmar aquilo que me parece ser um princípio que não pode ser objecto sequer de inadvertências, pelo menos a partir de agora: é o de que as comissões parlamentares não podem tomar decisões, especialmente com a gravidade que teria a de, digamos, dar como inútil um projecto de lei de um determinado partido.

Quero também aproveitar para dizer que admitimos, e eu próprio o disse na minha intervenção, que houvesse um obstáculo formal nesta questão perante a Comissão de Trabalho, que não existia nos casos que citei, em que outras comissões, normalmente, admitem substituições integrais do texto de um projecto por outro texto.

Simplesmente, a nosso ver, a diferença é meramente formal, porque, materialmente, se tratava também de substituir apenas um texto com o mesmo objecto, substituir um decreto-lei que, a nosso ver, tem fundamentalmente o mesmo objecto.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Salgado Zenha.

O Sr. Salgado Zenha (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O pedido feito pelo Partido Comunista foi retirado, mas essa retirada do pedido de ratificação formulada por aquele partido foi aproveitada pelo Sr. Dr. Vital Moreira para desferir um ataque contra o Governo Constitucional e contra o Partido Socialista sobre considerações bordadas acerca da Constituição e do constitucionalismo.

Eu desejo frisar, em primeiro lugar, e sem que da minha parte se note qualquer falta de respeito ou qualquer acrimónia, que estranho muito que os problemas de direito constitucional sejam focados com tanta veemência quer pelo Sr. Dr. Vital Moreira, que pouco depois do 25 de Abril era partidário da legalidade revolucionária e tinha um desprezo soberano por todas as medidas legislativas, quer pela bancada do partido a que ele pertence, que considerou sempre com grande desprezo a Assembleia Constituinte, a qual, na sua linguagem, era considerada como o «circo de S. Bento».

Risos.

No entanto, visto que «água passadas não movem moinhos» o que interessa é pôr o problema em termos claros. O Governo Constitucional elaborou um determinado decreto-lei, cuja ratificação foi pedida pelo Partido Comunista, que pediu a revogação de um determinado decreto-lei que, mais tarde, foi revogado pelo Governo. Em meu entender, esta prática é inteiramente constitucional. Seja como for, eu creio que se deve estabelecer uma distinção entre Constituição, constitucionalismo e constitucionalite.

A Constituição de 1976 é uma Constituição jovem, tem uma mensagem política e essa mensagem tem de ser estruturada por uma praxe constitucional. Essa praxe resulta da prática que vier a ser seguida nesta Assembleia e será definitiva para que a Constituição possa vigorar ou não, possa subsistir ou não.

Nós tivemos ainda recentemente um exemplo em que, a propósito da ratificação de um decreto-lei de amnistia do Governo, se emitiu aqui a doutrina peregrina de que as medidas de clemência de carácter genérico e abstracto não eram da competência desta

Assembleia. Essa posição foi tomada evidentemente com base em bastos considerandos de natureza jurídico-constitucional, abonada pela autoridade catedrática de vários professores das Faculdades de Direito de Coimbra e de Lisboa ou de outras Faculdades e, com base nisso, rejeitou-se a ratificação de uma determinada parte do decreto-lei, contrariamente ao voto de vencido do Partido Socialista, que claramente nesta Assembleia manifestou que não se tratava de um problema de constitucionalismo, mas de constitucionalite, porquanto as razões reais que ditaram essa tomada de posição não foram razões nem de respeito pela Constituição nem de natureza jurídica, mas serviram apenas de tema para que se orquestrasse aqui uma nova campanha dizendo que o Governo violava a Constituição. E vem sendo seguida também a prática, pela Comissão de Assuntos Constitucionais nesta Assembleia, a que preside o Sr. Dr. Vital Moreira, de passar atestados de constitucionalidade e inconstitucionalidade a medidas legislativas ou a actos do Governo, o que é manifestamente abusivo e anticonstitucional, porque a Comissão Parlamentar tem apenas de se pronunciar sobre os problemas integrados no processo legislativo desta Assembleia e não tem de se arvorar em árbitro da vida constitucional deste país, usurpando as funções da Comissão Constitucional e do Conselho da Revolução. Nesse caso concreto, mostrou-se que as pessoas que tomaram essa atitude estavam em erro, violaram a Constituição e, evidentemente, não tiveram qualquer prática constitucionalista, mas tiveram mais uma manifestação de sintoma da doença da constitucionalite, que consiste em utilizar a Constituição não para a servir, não para a fazer respeitar e vingar, mas para criar um clima de vida democrática impossível neste país.

Já há reaccionários que dizem que a Constituição é a fonte de todos os males deste país e até já se lê nos jornais que é necessário submetê-la a uma operação cirúrgica ou que é necessário suspendê-la.

Eu chamo a atenção para o sentido de responsabilidade de todos os Deputados desta Câmara para distinguirem entre constitucionalismo e constitucionalite.

No caso concreto dessa tomada de posição, muito infeliz, dimanada do PCP e do PSD, relativamente às medidas de clemência genérica e abstracta que vêm a ser impugnadas pela Presidência da República com toda a razão, conforme, aliás, o Partido Socialista já tinha advertido nesta Assembleia, se essa prática porventura vier a generalizar-se, perguntarei se amanhã o povo português terá o direito de chamar à responsabilidade aqueles que, sendo anticonstitucionistas ontem, passaram, de um dia para o outro, a ser atacados pela doença da constitucionalite.

Tenho dito.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Marques Mendes.

O Sr. Marques Mendes (PSD): — O Sr. Deputado Salgado Zenha acabou de afirmar que a lei da amnistia foi aprovada por esta Assembleia com o voto de vencido do PS e eu quero perguntar ao Sr. Deputado se tem isso bem presente, porque, quer na Comissão quer no Plenário, essa lei foi aprovada por unanimidade, sem qualquer voto contra, designadamente do PS, contrariamente ao que acaba de afirmar. Creio que interessa a esta Assembleia e ao povo português

que fique claramente esclarecido quem votou essa lei e se houve alguém que a votou vencido, uma vez que isso não aconteceu. A lei da amnistia foi votada nesta Câmara por unanimidade.

O Sr. Presidente: — Também para pedidos de esclarecimento, tem a palavra o Sr. Deputado Mário Pinto.

O Sr. Mário Pinto (PSD): — Sr. Deputado Salgado Zenha, é esta a primeira vez que tenho a oportunidade de me dirigir a V. Ex.^a nesta Câmara. Se me é permitido, gostaria de começar por afirmar a minha maior consideração política por V. Ex.^a e a minha grande admiração pelas tomadas de posição que em momentos importantes da nossa vida política mais recente tem assumido.

Dito isto, queria pedir-lhe, Sr. Deputado, um esclarecimento acerca de um ponto muito importante referido na intervenção do Sr. Deputado Vital Moreira, que foi praticamente silenciado por V. Ex.^a. Não se trata propriamente da alternativa entre constitucionalismo e constitucionalite — alternativa essa em que acompanho, talvez com algumas *nuances*, o pensamento de V. Ex.^a. Trata-se de outra focagem das coisas, que é aquela que se pode reconduzir à questão de uma praxe democrática, que não se determina em função nem do constitucionalismo nem da constitucionalite, ...

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Muito bem!

O Orador: — ... mas sim em função de uma boa vontade para a construção de um clima democrático e de cooperação, no sentido de efectivamente levar por diante uma convivência pacífica entre os vários partidos. Nesta perspectiva, estará o Governo imune de censuras? Já por mais de uma vez foram feitas aqui referências a este aspecto e eu ainda não estou suficientemente esclarecido.

Recordo-me de um incidente, e perdoar-me-ão que o cite. Teve lugar na Comissão de Educação, Ciéncia e Cultura, passou-se com o Sr. Deputado António Reis. Como muito humilde membro dessa Comissão, desejei saber se podia tomar conhecimento de um decreto já aprovado pelo Governo e pendente para ser publicado no *Diário da República*. Foi-me dito que aguardasse a publicação do dito decreto no *Diário da República*. Isso simbolizou, para mim, uma posição e uma atitude que me impressionaram seriamente. Onde está a cooperação e a praxe democrática entre o Governo e a Assembleia da República? Onde está a informação e a troca de cooperação entre o Governo de um partido e os restantes partidos?

A este respeito, ponto que foi focado pelo Sr. Deputado Vital Moreira, e ao qual ligo muita importância prática, gostava que o Sr. Deputado Salgado Zenha me pudesse esclarecer.

O Sr. Presidente: — Para responder, tem a palavra o Sr. Deputado Salgado Zenha.

O Sr. Salgado Zenha (PS): — Quanto à pergunta do Sr. Deputado Marques Mendes, quero esclarecer o seguinte: foi apresentado nesta Assembleia, se não estou em erro, pelo Sr. Deputado Meneres Pimentel — mas se não foi por ele, foi por outro Deputado do

PSD — um projecto de lei, digamos, reformulado do decreto-lei sobre a amnistia, a ser submetido à aprovação desta Câmara. Esse projecto de lei constava de duas partes. Na primeira parte havia uma exposição de motivos, na qual se declarava expressamente que as medidas de clemência genéricas e abstractas contidas no decreto-lei em causa não eram reproduzidas neste texto legislativo, porquanto as mesmas não eram da competência desta Assembleia, mas única e exclusivamente da competência do Sr. Presidente da República.

Na minha declaração de voto constou expressamente que nos opúnhamos à motivação constante dessa exposição de motivos e que, portanto, não aceitávamos que a mesma fosse perfilhada por essa Assembleia, porquanto, em nosso entender, as medidas de clemência genéricas e abstractas eram indiscutivelmente da competência desta Assembleia, e não da competência da Presidência da República.

Se porventura o Sr. Deputado Marques Mendes reler o *Diário da Assembleia da República* encontrará essa minha declaração de voto, que é uma declaração de vencido. Essa declaração de voto foi feita, naturalmente, em termos respeitosos pela autoridade jurídica, catedrática e professoral dos clementes desta Câmara que quiseram fazer vingar, com argumentos, digamos, universitários, um ponto de vista totalmente falso, visto que na história portuguesa o poder do Chefe do Estado, do soberano ou do Presidente da República foi sempre de natureza individual, e não de natureza genérica e abstracta. Naturalmente que tal erro palmar não podia ser focado por mim, modesto advogado, que não tenho os louros universitários de vários professores que aqui se sentam, senão em termos de respeitosa e humilde observação. Mas o meu desacordo está expressamente manifestado nas actas desta Assembleia. Peço a V. Ex.^a o favor de ler as actas e verá que assim é.

Naturalmente eu não poderia votar contra o texto legislativo, porque tudo o que constava do articulado merecia a minha aprovação. O que não merecia a minha aprovação era a exposição de motivos. E, em conformidade com esse voto de vencido do PS, a exposição de motivos foi eliminada, por acordo celebrado em conversa directa com o Sr. Deputado Meneres Pimentel.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Dá-me licença que o interrompa, Sr. Deputado?

O Orador: — Faça favor.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — O Sr. Deputado Salgado Zenha disse que votou todos os artigos da lei da amnistia porque concordava com todos eles, pelo que presumo que também concordava com o artigo que diz expressamente: «É revogado o artigo 5.º do decreto-lei ...», que era aquele que continha o perdão genérico. Presumo, portanto, que o Sr. Deputado votou contra a aprovação do perdão genérico.

O Orador: — Sr. Deputado Vital Moreira: Salvo o devido respeito, o seu argumento é puramente sofístico, porque desde o momento em que esta Câmara rejeitava a possibilidade de ter a competência, por maioria, não havia outra solução senão a de revogar esse preceito. Quanto ao problema da competência,

visto que foi aqui focado o problema da incompetência desta Assembleia, naturalmente que havia uma decisão liminar de todos os partidos. Não me recordo se o CDS seguiu o PSD e o PCP nessa teoria, mas sei que os arautos da mesma foram o PSD e o PCP.

Risos.

E esse obstáculo legislativo foi criado pela maioria anti-PS desta Assembleia. Chame-se ela antidemocrata, como diz aqui o PSD, ou chame-se-lhe qualquer outro termo, como, por exemplo, «san a aliança». Portanto, não havia outra solução. O que não há dúvida nenhuma é que na declaração de voto do PS está manifestamente claro e transparente que nós entendemos, contra a maioria que aqui se formou, que as medidas de clemência genéricas e abstractas eram da competência desta Assembleia, e não da competência do Sr. Presidente da República. Isso está escrito na nossa declaração de voto.

O Sr. Cunha Leal (PSD): — Sr. Deputado Salgado Zenha, dá-me licença que o interrompa?

O Orador: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Cunha Leal (PSD): — É para rectificar as suas próprias palavras e para que não continue a laborar num erro que até pode ser lamentável para si, face à sua posição em relação ao seu partido. Quero lembar-lhe que a última pessoa que acabou por transigir no tocante ao aspecto sobre o qual o Sr. Deputado Salgado Zenha diz que devia ser irredutível, e que irredutíveis foram os membros do seu partido, foi precisamente o Sr. Deputado Marques Mendes.

Sr. Deputado Salgado Zenha, meu muito querido amigo, V. Ex.^a es á, portanto, a fazer coro com uma campanha que vem hoje no jornal *Expresso* e contra a qual, devo dizer-lhe, o vice-presidente da 2.^a Comissão — eu sou o presidente — me pediu para protestar veementemente. Devo esclarecer-lhe de que o vice-presidente dessa Comissão é o seu colega de carteira e de partido Sr. Deputado Herculano Pires.

O Orador: — Sr. Deputado Cunha Leal: Naturalmente que quanto à nossa amizade isso está fora de questão. Sobre o jornal *Expresso*, devo dizer-lhe que ainda o não li e que tinha reservado a manhã de domingo para o ler. Na altura própria lerei o jornal *Expresso* e farei os comentários acerca daquilo que este semanário, aliás muito prestimoso, poderá dizer a este respeito.

Quanto ao problema concreto do que se passou nes e hemiciclo e de que fui testemunha, afirmo que foi exactamente aquilo que referi. Se VV. Ex.^{as} se derem ao trabalho de lerem o *Diário da Assembleia da República*, verão que assim é.

Quanto ao meu desacordo relativamente a esse ponto de vista, creio que não é praxe constitucional estar a invocar o desacordo que nós manifestamos em conversas pré-hemiciclo, mas, se me permitem que eu ofenda essa regra apenas uma vez, pedirei licença ao Sr. Deputado Vital Moreira para lhe perguntar se é ou não verdade que não concordava com a tomada de posição do seu partido relativamente a este ponto. Também perguntarei ao Sr. Deputado Meneses Pimentel se não é verdade que eu não concordava com

o seu ponto de vista. Abstraindo dessas conversas particulares, que não têm interesse, e eu até já me sinto penitenciado de ter feito a violação de uma norma, não há qualquer dúvida de que do *Diário da Assembleia da República* consta o meu desacordo, como líder do Grupo Parlamentar do PS, do qual ainda não fui destituído. Portanto, isso está no *Diário da Assembleia da República* e creio que o meu ponto de vista é perfilhado pelo Grupo Parlamentar do PS, a que presido neste momento.

Houve outro pedido de esclarecimento do Sr. Deputado Mário Pinto que já não recordo, pelo que agradeço que me repita.

O Sr. Mário Pinto (PSD): — Tenho muito gosto em repetir o meu pedido de esclarecimento. Era sobre uma coisa talvez pouco importante e por isso o Sr. Deputado o esqueceu.

Risos.

O Orador: — Perdão, já me recordo.

O Sr. Deputado Mário Pinto fez-me duas perguntas. Uma delas era se eu entendia que o Governo Constitucional não teria cometido erros. Evidentemente que o Governo tem cometido erros e vai continuar a cometê-los. Entendo que só um governo totalitário, seja ele fascista ou tipo Europa Oriental, é que não admite que pode cometer erros. Todos os governos cometem erros, todos os homens cometem erros e eu próprio, devo dizer-lhe, também cometo erros.

A função desta Câmara é uma função de crítica à actuação do Governo, mas o que é absolutamente ilógico e irracional é que pretendamos defender a Constituição servindo-nos de métodos anticonstitucionais. Em meu entender, sem querer ofender ninguém, isto não é defender a Constituição, é deformar a própria Constituição, pondo-a ao serviço de um partido contra ela própria, porque mais cedo ou mais tarde a usura da Constituição tornar-se-á manifesta aos olhos do público e as únicas entidades que beneficiarão com essas usuras e com esses métodos anticonstitucionais de invocar a propria Constituição são as que fazem a propaganda de que todos os males residem na sua observância. Aliás, há problemas delicados, há problemas que derivam do facto de se ter passado por um período de actividade legislativa sem limites constitucionais, que foi a prática dos Governos Provisórios. Existe agora um Governo Constitucional que governa segundo a Constituição. Há actos que são de direito transitório. É o caso célebre desses decretos de um governo provisório sobre os impostos, em que apareceu o argumento sofístico de que, embora a deliberação fosse de um governo provisório, a respectiva decisão só foi publicada depois da tomada de posse do Governo Constitucional. Enfim, esse argumento, salvo o devido respeito, não é, digamos, argumento constitucional, mas um argumento de chicana processual e de chicana constitucional. Esses argumentos não respeitam o período de transição e o período de institucionalização das disposições da Constituição, que são de natureza pragmática e que têm de ser institucionalizadas não através de um ambiente tumultuário e anárquico, mas sim por esta Assembleia, que representa todo o povo português e todos os trabalhadores portugueses. Não podemos

cair numa espécie de corporativismo pseudodemocrático, em que se manete esta Assembleia Legislativa, sob o pretexto de que certas disposições constitucionais ainda não foram devidamente institucionalizadas. Isso só por sofisma acon:ecerá e é uma prática unconstitutional.

Aplausos do PS.

Quanto ao problema concreto que o Sr. Deputado Mário Pinto apontou ao Governo como uma inexactidão da sua conduta, estão na respectiva bancada dois membros do Governo e eu não lhes farei a injúria de ser o defensor de uma actividade que a eles compete defender.

Durante esta intervenção o Sr. Deputado Vasco da Gama Fernandes reassumiu a presidência.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Meneres Pimentel.

O Sr. Meneres Pimentel (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: É apenas para fazer um relato do processo legislativo passado nesta Assembleia a propósito da ratificação do decreto-lei da amnistia.

Em primeiro lugar, quem tomou a iniciativa dessa ratificação foi o Centro Democrático Social. É evidente que foi o CDS que participou, e desde o início, nesse processo. Mas longe de mim procurar desviar para o CDS as acusações que foram feitas ao meu partido. Não foi nada disso, o processo decorreu com toda a normalidade, sempre dentro do melhor espírito e sempre com todo o acordo.

Assim, depois desse pedido de ratificação e depois de ter vindo aqui o Sr. Ministro, o Sr. Ministro concordou efectivamente, ou pelo menos pôs em dúvida que fosse da competência do Governo legislar sobre as matérias do decreto-lei que estava sujeito à ratificação e então a Assembleia, para salvar essa medida, e por unanimidade, aproveitou o processo de ratificação para fazer um lei da Assembleia.

Nesse mesmo dia em que veio cá o Sr. Ministro para a discussão na generalidade do pedido de ratificação feito pelo CDS, assentou-se em que possivelmente haveria uma medida, que era o perdão, que não seria da competência da Assembleia.

Pôs-se nesse momento aqui, em conversas amigáveis — repito que se procurava salvar um decreto-lei que era unconstitutional —, e pela primeira vez, o problema de a Assembleia não poder salvar esse aspecto, e assim, até, se não me engano, através de uma intervenção do Sr. Deputado Vital Moreira, sugeriu-se um método que seria o de esse perdão ser sanado através de um decreto do Presidente da República, mas pôs isto, salvo erro, como mera hipótese.

Baixado o assunto à Comissão de Direitos, Liberdades e Garantias, verificou-se sempre um consenso generalizado e esse consenso verificou-se também relativamente a essa matéria do perdão, que não seria da competência desta Assembleia, e houve o cuidado de frisar nas respectivas actas que também não competia à Comissão nem à Assembleia dizer a quem caberia essa competência. Apenas importaria dizer que não competiria nem ao Governo nem à Assembleia.

Depois da reunião da Comissão, eu limitei-me a fazer um trabalho de escriturário e portanto a passar para um papel, que por acaso tinha o emblema do

meu partido e deveria ter o emblema da Assembleia, o que se tinha passado na Comissão com a posição de todos os Deputados que tinham intervindo nos trabalhos desse diploma.

Efectivamente apresentei esse documento ao Sr. Deputado Salgado Zenha, é perfeitamente exacto, e também é exacto que o Dr. Salgado Zenha me disse, nessa altura, que não estaria de acordo que constasse da lei da Assembleia o preâmbulo, pois tinha dúvidas quanto à competência do Presidente da República para decretar esse perdão.

Não me lembro, neste momento, do teor exacto da declaração de voto do Sr. Deputado Salgado Zenha, lembro-me só que não a consegui entender quando a proferiu aqui, mas fez efectivamente determinadas reservas. Uma simples consulta ao *Diário da República* esclarecerá isso, com certeza.

Como já aqui foi observado pelo Sr. Deputado Vital Moreira, houve um artigo que foi votado que consistia precisamente na revogação desse decreto-lei. Também é exacto, o Dr. Salgado Zenha não o referiu, e isto poderá possivelmente ajudá-lo, que a fotocópia que o Sr. Deputado Salgado Zenha tinha nesse momento, quando se estava a votar na globalidade dessa lei, não tinha o artigo que dizia que ficava revogado o decreto-lei, e fui eu que lhe mostrei uma fotocópia que tinha esse artigo. Possivelmente o Sr. Deputado Salgado Zenha não se apercebeu nessa altura das implicações que isso poderia ter, precisamente quanto a essas reservas que ele, a título pessoal, me tinha posto, mas o projecto de lei veio a ser aprovado por unanimidade e nessa altura podia ter sido levantado esse problema, e não o foi.

Não houve qualquer problema de constitucionalité. Pelo contrário, houve uma vontade unânime desta Assembleia em salvar um decreto-lei do Governo. Foi uma colaboração que esta Assembleia prestou ao Governo, não foi nada, mas absolutamente nada que tivesse a ver com qualquer oposição sistemática ou qualquer constitucionalite, antes pelo contrário.

É evidente que muitos factos se passaram depois desse pequeno — não dei relevância nenhuma a isso — caso legal desta Assembleia e que motivam certas expressões do Sr. Deputado Salgado Zenha, mas sou completamente indiferente a elas, pois, a meu ver, não estão aqui em causa.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Herculano Pires.

O Sr. Herculano Pires (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: É para dar uma breve explicação, explicação suscitada pela circunstância de o Sr. Deputado Cunha Leal há pouco, na interrupção que fez à intervenção do meu colega Salgado Zenha, ter referido o meu nome.

É perfeitamente exacta a afirmação que fez o Sr. Deputado Cunha Leal de que eu o procurei, e não só eu, para protestar veementemente, segundo ele disse, contra uma notícia publicada no jornal *Expresso* desta manhã.

Eu ainda não li a notícia, mas por informação de colegas desta Assembleia, que eu reputo de inteira confiança, cheguei à conclusão de que tal notícia visava criar um clima desagradável nas relações entre esta Assembleia e o Sr. Presidente da República.

Por isso mesmo eu me dirigi ao presidente da 2.ª Comissão, à qual pertenço, e que tratou do problema da amnistia, para apresentar o meu protesto contra o objectivo, se efectivamente é esse o objectivo, que se pretendia visar com essa notícia.

É evidente que este meu protesto nada tem a ver com a questão que foi suscitada pelo meu colega Salgado Zenha. Parece-me, portanto, que, se V. Ex.^a me permitisse a expressão, neste momento e dado aquilo de que falou há pouco o Sr. Deputado Cunha Leal, «as calças nada têm a ver com o resto».

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Vital Moreira.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Eu devo dizer, para começar a minha intervenção, que não tenho nada contra os advogados em geral e nada contra o advogado Sr. Dr. Salgado Zenha em particular, a quem desde muito novo, em lides semelhantes, me habituei a admirar nesse campo, e não só.

Isto é apenas para dizer que achei não pertinentes as repetidas referências do Sr. Deputado Salgado Zenha a uma pretensa autoridade catedrática, que aliás aqui não existe, pelo menos nesses termos. As pessoas que intervieram nem se têm aqui como professores universitários, que não são, são simples assistentes, como é o meu caso.

A segunda observação é esta: conhece-se o princípio de que, quando um terreno particular de argumentação não é muito favorável, a melhor medida é desviá-la para outro, onde se possa ter melhores condições de êxito. O Sr. Deputado Salgado Zenha conseguiu efectivamente desviar completamente o assunto do pé em que ele tinha sido colocado.

Eu pus o problema da legitimidade política do Governo legislar em matérias sobre as quais existem projectos de lei de outros partidos na Assembleia da República. Disse mesmo que não há nenhuma norma constitucional que taxativamente proíba o Governo de o fazer; o problema põe-se em termos de legitimidade política, em termos de lealdade parlamentar, e não em termos de constitucionalidade.

São, pois, perfeitamente irrelevantes e impertinentes — no sentido de não pertinentes, obviamente — as razões invocadas pelo Sr. Deputado Salgado Zenha acerca de constitucionalismo, constitucionalite e a família que por aí segue.

A realidade é que, apesar de tudo, o Sr. Deputado Salgado Zenha, ao tentar pôr uma questão que não tinha sido posta e mudar o terreno da discussão para um campo completamente diverso, provou-se, por intervenções aqui já tidas, que não escolheu o melhor campo e incorreu em algumas incorrecções de facto. Na realidade, a meu ver, pôs o seu próprio partido em posição não muito coerente, porque na realidade a lei que o Sr. Deputado referiu foi votada por unanimidade, tal como o relatório da competente comissão tinha sido votado por unanimidade.

De resto, como havemos de ter oportunidade parlamentar de discutir esse assunto, eu considero que também não é esta a altura oportuna para o colocar, embora eu aproveite a ocasião para me associar a lamentar e a protestar contra o facto de uma notícia

hoje publicada em alguns jornais poder efectivamente contribuir ilegitimamente para criar um clima não desejado e não existente entre esta Assembleia e outros Órgãos de Soberania, invocando inclusivamente situações e factos que na verdade não correspondem à realidade. Isto refere-se em particular à notícia publicada pelo jornal *Expresso*.

O Sr. Rui Pena (CDS): — Muito bem!

O Orador: — Dizendo o que acontece em relação aquilo em que o Sr. Deputado Salgado Zenha tentou pôr a questão, apenas algumas notas sobre o preâmbulo em que o Sr. Deputado me referiu.

Devo dizer que não tenho qualquer desprezo por medidas legislativas e não o tive mesmo no período de movimentação revolucionária. E devo declarar que não enjeito, obviamente, a participação que tive nessa lei fundamental que é a Constituição da República, e devo dizer-lhe que essa participação, que, obviamente, foi apenas a participação de um Deputado, entre muitos outros, não significa de algum modo a autoria ou a paternidade constitucional com que o Sr. Deputado Salgado Zenha já aqui nos brindou numa outra oportunidade.

Considero que não é de algum modo abusivo, por parte da Assembleia da República, criticar acções do Governo que, mesmo que não sejam taxativamente inconstitucionais, põem de algum modo um problema de desrespeito por princípios democráticos de relações entre o Governo e os demais partidos.

Era essa a questão, mas curiosamente o Sr. Deputado Salgado Zenha não disse uma palavra sobre esta questão. Trata-se de saber se, mesmo que não seja taxativamente inconstitucional, é ou não legítimo que o Governo, havendo projectos de lei nesta Assembleia sobre determinadas matérias, se adianta a legislar através de decretos-leis. Este é o problema que tinha sido colocado e é nestes limites que eu gostaria que a discussão tivesse sido mantida, e não extravasada, como aqui foiposta.

É certo que se invocou que a Constituição é por vezes demasiadamente invocada e que até já há jornais de direita que fazem da Constituição a fonte de todos os males. Só que isso não acontece apenas agora, aconteceu desde o princípio. O que nós temos para nós é que não é sendo complacente com violações ou irregularidades da Constituição que se deixa de dar passo às críticas da direita em relação à Constituição. As críticas das forças fascistas em relação à Constituição não estão no seu cumprimento, estão precisamente no seu incumprimento.

A Assembleia da República não desrespeita a Constituição quando diz claramente que quando o Governo legisla uma amnistia está a cometer um acto inconstitucional. A Assembleia não está a praticar um acto inconstitucional quando afirma e decide, em consequência, que quando o Governo cria um imposto ou altera uma taxa de um imposto está a cometer uma inconstitucionalidade. Isso não é um meio de atacar a Constituição, é um meio legítimo, necessário e pertinente de esta Assembleia, nos termos da própria Constituição, respeitar a Constituição e respeitar as suas prerrogativas constitucionais.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: A questão que tinha posto é muito simples: o Governo legislou em matéria

sobre a qual havia há muito tempo projectos de Deputados nesta Assembleia, concretamente o projecto 7/I, do PCP.

Entendemos que essa actuação não é legítima, sob o ponto de vista de uma principiologia democrática, e que o Governo deve pôr-lhe termo.

Pedimos que as várias forças presentes nesta Assembleia se pronunciasssem sobre esta questão e entendemos que é uma prática que não deve ter continuação e que todos os Deputados devem dizer-lo claramente, se entenderem que assim deve ser determinado.

Neste sentido, nós entendemos que, para que o Governo tenha um completo conhecimento oficial de todos os projectos de lei apresentados a esta Assembleia, seja proposto, seja deliberado que todos os projectos de lei pendentes na Assembleia e aqueles que venham a ser apresentados sejam ao mesmo tempo transmitidos por cópia ao Governo, para que fique absolutamente claro que o Governo tem deles conhecimento.

É isto, pois, uma proposta concreta que nos parece decorrer da necessidade de corrigir e de sanar uma prática, a nosso ver irregular, ilegítima, que não beneficia esta Assembleia, por não beneficiar as relações entre a Assembleia e o Governo, que não argumenta a favor dos reiterados pedidos por parte do Governo de colaboração por parte desta Assembleia, e a que esta Assembleia tem correspondido, mas que não tem por parte do Governo nestas práticas, e noutras semelhantes, a correspondência devida e que os grupos parlamentares nesta Assembleia devem exigir.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Salgado Zenha.

O Sr. Salgado Zenha (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Como é da boa praxe deste Parlamento, ou de todos os parlamentos, depois dos piropos vêm os ataques. É normal. Mas eu, para não infringir essa regra parlamentar, também devo dizer ao Sr. Dr. Vital Moreira que tenho a maior admiração pelas suas qualidades docentes ou discentes e parlamentares e que isso não está em causa. Simplesmente o Sr. Dr. Vital Moreira não poderá estranhar que aquilo de que o Sr. Dr. Vital Moreira gosta eu não gosto e que, portanto, haja uma divergência quanto aos nossos gostos.

Devo dizer que queria só fazer uma pergunta ao Sr. Dr. Vital Moreira. Visto que o Sr. Dr. Vital Moreira falou em legitimidade política ou constitucional e lealdade parlamentar, eu queria perguntar ao Sr. Dr. Vital Moreira se considera que o acto, ou, melhor, a atitude defendida pelo Sr. Dr. Vital Moreira e pelos Deputados do seu partido, de qualificarem uma determinada actividade legislativa, ou seja, de as medidas de clemência genérica e de tipo abstracto não serem da competência desta Assembleia, mas da competência do Sr. Presidente da República, se acha que esse comportamento se pode qualificar como possuindo essa qualidade de legitimidade política ou constitucional e de lealdade parlamentar. Eu confesso que tenho dúvidas, porque acho normal que esta Assembleia decida o âmbito da sua competência, embora o deva fazer por razões de mérito constitucional

e não por razões de conveniência política, mas acho muito estranho que esta Assembleia se arrogue o direito de circunscrever ou de alargar o âmbito da competência do Sr. Presidente da República, que é um Órgão de Soberania e sobre o qual, portanto, esta Assembleia não tem poderes nem para limitar nem para ampliar o âmbito da sua actividade.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Vital Moreira.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Registo que o Sr. Deputado Salgado Zenha insiste em colocar a questão num terreno que não tem nada a ver com aquele em que é colocado, mas quero desde já agradecer a oportunidade que me dá para esclarecer algumas coisas em relação a esse processo da lei da amnistia, para dizer muito simplesmente o seguinte: o processo começou exactamente porque o Governo inconstitucionalmente decretou uma amnistia. E isto é importante que se diga, para que não se possa afirmar, lá fora e aqui, por parte do Sr. Deputado Salgado Zenha, que a Assembleia tem alguma responsabilidade na situação criada. A responsabilidade aqui é toda e inteiramente do Governo, que decretou uma amnistia quando o não podia fazer, que obrigou a Assembleia, a meu ver, numa prova de colaboração, a aproveitar um processo de ratificação para sanar, através de uma lei própria, esse acto político inconsideradamente decretado pelo Governo, e que agora se vê acusada pelo próprio Governo, a quem prestou essa colaboração, de ter criado situações irregulares ou menos cabidas.

Posto isto, deve dizer-se o seguinte: a Assembleia da República não disse nada sobre a competência do Presidente da República, ninguém aqui disse que o perdão genérico era da competência do Presidente da República. Eu disse apenas que o perdão genérico podia eventualmente ser aproximado da figura do indulto ou da comutação, que compete ao Presidente da República. Mas esta fórmula é «nuancadamente» e qualitativamente diferente daquela que o Sr. Deputado Salgado Zenha me atribuiu. Parece-me que esta Assembleia, até agora, só tem sido obrigada a defender a sua competência legislativa de um Órgão de Soberania, e esse Órgão é o Governo. A Assembleia da República até agora só teve de sanar inconstitucionalidades, por via de incompetência, da responsabilidade do Governo, e no caso concreto do decreto-lei da amnistia, transformado em lei de amnistia, votado unanimemente por esta Assembleia. E eu não quero deixar de registrar, como facto curioso, que algum grupo parlamentar se pretenda agora eximir à responsabilidade desse voto, que, de resto, me continua a parecer perfeitamente correcto, embora deva dizer que, também individualmente, o Sr. Deputado Salgado Zenha me manifestou desde o início a sua discordância em relação a esta solução. Mas aqui fala-se em termos de posições partidárias e em termos de posições quanto ao voto. A questão é que essa posição é uma votação unânime da Assembleia, que por mim se mantém absolutamente correcta, e que não implica de qualquer modo um juízo sobre a competência do Presidente da República. Porventura o juízo é de maior gravidade ainda em relação ao Governo. É que, porventura, além de ter decretado

uma amnistia que não lhe competia decretar, terá decretado uma figura que nem sequer tem cabimento constitucional.

Ao utilizar esta forma porventura não estou a autorizar evidentemente que venha a ser reproduzido para dizer taxativamente aquilo que acabo de dizer como mera possibilidade. Quero apenas significar que, por um lado, na questão da amnistia, a Assembleia da República fez porventura aquilo que não tinha obrigação de fazer, isto é, salvar o Governo de uma actuação perfeitamente inconstitucional, através de um processo de ratificação. E se a Assembleia salvou o Governo, deve ser objecto pelo menos do reconhecimento do Governo e do partido do Governo e não de ataques ou de insinuações em relação a uma votação que aqui foi tomada por unanimidade.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Brito.

O Sr. Carlos Brito (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo: Trouxemos aqui uma queixa e um protesto. O Governo adiantou-se a legislar em matéria em curso nesta Assembleia, por nossa iniciativa. Trouxemos também uma proposta concreta, retirámos o nosso projecto de lei, substituímo-lo por um outro e pedimos para ele a prioridade de que desfrutava o primeiro.

Faremos ainda, no decorrer desta reunião, outras propostas concretas. Não podemos deixar de lamentar que o líder parlamentar do partido do Governo, furtando-se por completo a responder às questões por nós aqui levantadas, tenha aproveitado a oportunidade para brindar o meu partido com acusações caluniosas, caluniosas porque não é capaz de as provar, e tenha produzido afirmações injustas em relação ao meu camarada de bancada Vital Moreira, relativamente à sua posição face à actual Constituição vigente. Caberia aqui dizer que o Sr. Deputado Vital Moreira não foi seguramente dos constituintes que deu menor contribuição à elaboração da Constituição, ...

Vozes do PCP e do PSD: — Muito bem!

O Orador: — ... até foi um dos redactores da Constituição, e creio que o seu redactor principal.

Por fim, o Sr. Deputado Salgado Zenha traz aqui a melindrosa questão da amnistia e em termos que não ajudam a prestigiar esta Assembleia e em termos que também não favorecem as relações de estreita cooperação que pretendemos entre ela e o Presidente da República, em primeiro lugar, mas também entre ela e o próprio Governo.

Lamentamos profundamente que isto aconteça e cremos que não é desta forma que se contribuirá para se estabelecerem as relações de cooperação entre a Assembleia e o Governo, para se criarem as condições de debate democrático entre as forças que estão representadas nesta Assembleia, porque têm efectiva representação nacional. Queremos, e não levando mais longe o incidente, passar à questão concreta por nós aqui trazida: o que pensa o Governo da questão por nós levantada? Vai continuar a adiantar-se a iniciativas em curso nesta Assembleia? O que pensa a Assembleia? Vai dar o seu acordo à nossa

proposta, isto é, vai permitir que o nosso projecto de lei n.º 7/I seja substituído por um outro projecto de lei, com a mesma prioridade?

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Cunha Leal.

O Sr. Cunha Leal (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Vou ser muito breve e não usaria de facto da palavra se não fora a circunstância de o nosso colega Dr. Herculano Pires ter procurado rectificar determinadas afirmações por mim produzidas, não quanto à essência das mesmas, mas quanto às intenções que eu lhes emprestei, para dizer, por um dever de lealdade a que nunca falto, porque à lealdade sempre presto culto, que efectivamente a coisa foi-meposta *qua vale* o Sr. Deputado Herculano Pires aqui a deixou exarada. Simplesmente, era-me em absoluto lícito extrair dessa sua aparente atitude de indignação as conclusões que por mim dela na realidade foram extraídas, tão certo era que o parecer votado na 2.ª Comissão havia sido por unanimidade, dando-me isso a ilusão de que efectivamente o protesto contra uma notícia que lhe chegara aos ouvidos, tal como a mim, porque ainda não li o que vem no jornal *Expresso*, visaria atingir as finalidades que ele tinha em vista.

Afinal de contas, veio dizer-nos o Sr. Deputado Herculano Pires tão-somente o seguinte: que o que ele pretendia era deixar bem a recato as boas relações que têm de existir entre esta Assembleia e o Sr. Presidente da República. Eu também adiro inteiramente a esse ponto de vista. Mas foi esse mesmo ponto de vista que me obrigou a usar da palavra, tão certo é que parece que na bancada do Partido Socialista existe uma outra preocupação subjacente: não são verdadeiramente as boas relações desta Assembleia com o Presidente da República que interessam, mas as boas relações de determinado partido com o Sr. Presidente da República.

Uma voz do PSD: — Muito bem!

O Orador: — E isso pôs em causa precisamente o Sr. Deputado Salgado Zenha ao atacar determinados partidos de haverem agido por forma que os problemas de melindre entre os mesmos e o Sr. Presidente da República pudessem ter alguma razão de ser. Ficou desde já por mim bem explicitado que foi o PSD, pela boca do Sr. Dr. Marques Mendes, o último a resistir, o último a tentar que dentro do relatório em causa ficasse preconizado aquilo que ora o Sr. Presidente da República deseja ver incluído no texto legal que, ao arrepio de uma discussão, foi aqui trazido pelo Sr. Dr. Salgado Zenha e que só pode demonstrar que houve um propósito deliberado de efectivamente provocar situações de melindre entre certos partidos e o Sr. Presidente da República.

Ora, não há o mínimo motivo para que se possa supor termos de dar explicações a respeito deste pormenor, porque o Sr. Presidente da República contou sempre, por parte deste partido, com o seu apoio, partido que foi um dos que mais contribuiu para a sua eleição para Presidente da República.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Salgado Zenha.

O Sr. Salgado Zenha (PS): — Queria pedir a palavra para um protesto contra as declarações feitas pelo Sr. Dr. Vital Moreira e desculpe-me o Sr. Dr. Cunha Leal pelo facto de eu não protestar contra as suas afirmações, mas entendo que elas não merecem resposta.

O Sr. Cunha Leal (PSD): — Não merecem ou não têm resposta?

O Sr. Salgado Zenha (PS): — Não merecem!

Vozes do PSD: — Não têm!

O Orador: — Não merecem resposta. Aliás, eu apelo para a social-democracia do PSD, para que eu possa falar!

Risos.

O Sr. Dr. Vital Moreira afirmou que o comportamento do Sr. Deputado e do seu partido nesta emergência tinha sido a de uma colaboração para salvar o Governo. Eu devo dizer-lhe que protesto contra esse qualificativo, porque, salvo o devido respeito, o considero hipócrita.

O comportamento do Sr. Dr. Vital Moreira e do seu partido, bem como do PSD, nesta emergência, foi o de dar um presente envenenado ao Governo, como as circunstâncias posteriores se encarregaram de demonstrar. Por outro lado, a análise de todo este caso mostra que, se porventura o Governo às vezes se engana, também o Sr. Dr. Vital Moreira, o Partido Comunista e o Partido Social-Democrata se enganam, sobretudo quando tentam interpretar a Constituição, que, salvo o devido respeito pelo Sr. Carlos Brito, não é propriedade do Partido Comunista nem do Sr. Deputado Vital Moreira.

O Sr. Carlos Brito (PCP): — Ninguém disse isso!

O Orador: — ... nem de nenhum Deputado, nem de nenhum partido desta Assembleia da República, mas apenas do povo português.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Vital Moreira, para formular um protesto.

O Sr. Vital Moreira (POP): — Sr. Deputado Salgado Zenha, lamento que se tenha baseado em afirmações que não produzi para produzir afirmações, essas, sim, incorrectas e não pertinentes.

Na realidade, eu não disse que tínhamos actuado para salvar o Governo, eu disse que tínhamos aproveitado para salvar uma medida legislativa constitucional do Governo, e foi o que fizemos.

Em segundo lugar, nesta questão não foi o Partido Comunista Português que teve a iniciativa, foi o Partido do Centro Democrático Social que, acompanhado por todos os outros partidos, resolveu exactamente sanar deste modo a situação. E isto prova também que, ao contrário daquilo que o Sr. Deputado Salgado Zenha pretende afirmar, o Partido Comunista Português não pretendeu ali ser o intérprete autêntico da

Constituição, e portanto não lhe caberia a ele a qualificação de se ter enganado. Se isso tivesse acontecido, todos os partidos, incluindo, volto a dizer, o do Sr. Deputado Salgado Zenha, se teriam enganado. Resta provar se se enganou. Até agora, só temos a afirmação do Sr. Deputado Salgado Zenha em contrário; provavelmente terá valor, o mesmo que todas as opiniões aqui expressas por qualquer outro Deputado de qualquer partido.

Finalmente, registo que o Sr. Deputado Salgado Zenha insiste pela terceira vez em citar o caso do decreto-lei e da lei da amnistia e, pela terceira vez, à questão posta disse: nada.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados: Atingimos a nossa hora. Se não houver qualquer requerimento a pedir a prorrogação da sessão, terei de encerrá-la.

Ninguém pede a prorrogação?

Pausa.

Está encerrada a sessão.

Terça-feira, às 15 horas, continuar-se-á este debate e tratar-se-á dos demais pontos constantes da ordem de trabalhos.

Eram 18 horas.

Deputados que entraram durante a sessão:

Partido Socialista (PS)

Alberto Arons Braga de Carvalho.
António Fernando Marques Ribeiro Reis.
António José Sanches Esteves.
António Manuel de Oliveira Guterres.
Aquilino Ribeiro Machado.
Carlos Alberto Andrade Neves.
Delmiro Manuel de Sousa Carreira.
Etelvina Lopes de Almeida.
Fernando Luís de Almeida Torres Marinho.
Florêncio Joaquim Quintas Matias.
Francisco de Almeida Salgado Zenha.
Francisco Igrejas Caeiro.
Gualter Viriato Nunes Basílio.
Jaime José Matos da Gama.
João da Silva.
Joaquim José Catanho de Meneses.
José Alberto Menano Cardoso do Amaral.
José Borges Nunes.
José Manuel Niza Antunes Mendes.
José Maria Parente Mendes Godinho.
Luís Abílio da Conceição Cacito.
Manuel Barroso Proença.
Manuel do Carmo Mendes.
Maria Emilia de Melo Moreira da Silva.
Maria Margarida Ramos de Carvalho.
Mário António da Mota Mesquita.
Nuno Maria Monteiro Godinho de Matos.
Rodolfo Alexandrino Suzano Crespo.

Independente

António Jorge Oliveira Aires Rodrigues.

Partido Social-Democrata (PSD)

António Jorge Duarte Rebelo de Sousa.
Fernando José da Costa.

Francisco Manuel Lumbräles de Sá Carneiro.
 Joaquim Jorge de Magalhães Saraiva da Mota.
 Maria Helena do Rêgo da Costa Salema Roseta.
 Mário Fernando de Campos Pinto.
 Pedro Manuel Cruz Roseta.
 Rui Manuel Parente Chancerelle de Machete.

Centro Democrático Social (CDS)

Adelino Manuel Lopes Amaro da Costa.
 António Jacinto Martins Canaverde.
 Carlos Alberto Faria de Almeida.
 Diogo Pinto de Freitas do Amaral.
 Francisco Manuel Farromba Vilela.
 Henrique José Cardoso de Meneses Pereira de Moraes.
 João Gomes de Abreu de Lima.
 José Manuel Macedo Pereira.
 José Vicente de Jesus de Carvalho Cardoso.
 Narana Sinai Coissoró.
 Rui Eduardo Ferreira Rodrigues Pena.
 Rui Fausto Fernandes Marrana.

Partido Comunista Português (PCP)

Domingos Abrantes Ferreira.
 Jaime dos Santos Serra.
 Joaquim Gomes dos Santos.
 José Manuel de Paiva Jara.
 Octávio Floriano Rodrigues Pato.
 Severiano Pedro Falcão.
 Vital Martins Moreira.
 Zita Maria de Seabra Roseiro.

Deputados que faltaram à sessão:

Partido Socialista (PS)

António Fernandes da Fonseca.
 António Jorge Moreira Portugal
 António Magalhães da Silva.

Carlos Manuel Natividade da Costa Candal.
 Edmundo Pedro.
 Francisco do Patrocínio Martins.
 Francisco Soares Mesquita Machado.
 João Joaquim Gomes.
 Joaquim Oliveira Rodrigues.
 José de Melo Torres Campos.
 Maria de Jesus Simões Barroso Soares.
 Vítor Manuel Ribeiro Constâncio.

Partido Social-Democrata (PSD)

Amélia Cavaleiro Monteiro de Andrade de Azevedo.
 Antíbio das Neves Costa.
 António Luciano Pacheco de Sousa Franco.
 Henrique Manuel de Pontes Leça.
 Manuel Joaquim Moreira Moutinho.
 Manuel Sérgio Garcia Vila-Lobos Meneses.
 Nuno Aires Rodrigues dos Santos.

Centro Democrático Social (CDS)

Basílio Adolfo de Mendonça Horta da Franca.
 Carlos Galvão de Melo.
 Eugénio Maria Nunes Anacoreta Correia.
 João Lopes Porto.
 Luís Aníbal de Sá de Azevedo Coutinho.
 Luís Esteves Ramires.
 Nuno Krus Abecasis.
 Vítor António Augusto Nunes de Sá Machado.

Partido Comunista Português (PCP)

Américo Lázaro Leal.
 Carlos Alberto do Vale Gomes Carvalhas.
 José Pedro Correia Soares.
 José Rodrigues Vitoriano.

O CHEFE DOS SERVIÇOS DE REDAÇÃO, Januário Pinto.

PREÇO DESTE NÚMERO 16\$00

IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA